

W7

BANCO MILLENNIUM BCP INVESTIMENTO

DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS CONSOLIDADAS

**31 de Dezembro de
2008**

W
D. A

BANCO MILLENNIUM BCP INVESTIMENTO

Demonstração dos Resultados Consolidados para os anos findos em 31 de Dezembro de 2008 e 2007

	Notas	2008	2007
		(Milhares de Euros)	
Juros e proveitos equiparados	3	63.295	85.555
Juros e custos equiparados	3	(54.243)	(79.879)
Margem financeira		9.052	5.676
Rendimentos de instrumentos de capital	4	242	227
Resultados de serviços e comissões	5	38.785	76.952
Resultados em operações de negociação e de cobertura	6	(20.213)	2.388
Resultados em activos financeiros disponíveis para venda	7	(4.799)	1.046
Outros proveitos de exploração	8	17.782	13.754
Total de proveitos operacionais		40.849	100.043
Custos com o pessoal	9	16.363	18.815
Outros gastos administrativos	10	12.009	11.759
Amortizações do exercício	11	190	207
Total de custos operacionais		28.562	30.781
		12.287	69.262
Imparidade do crédito	12	2.268	6.770
Imparidade de outros activos	27	(1.191)	(524)
Outras provisões	13	(3.887)	(1.240)
Resultado operacional		9.477	74.268
Resultados por equivalência patrimonial	14	(2.356)	(560)
Resultados de alienação de outros activos	15	(4)	19
Resultado antes de impostos		7.117	73.727
Impostos			
Correntes	16	(3.927)	(13.005)
Diferidos	16	(521)	422
Lucro do exercício		2.669	61.144

O TÉCNICO OFICIAL DE CONTAS

O CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

BANCO MILLENNIUM BCP INVESTIMENTO

Balanço Consolidado em 31 de Dezembro de 2008 e 2007

	Notas	2008	2007
		(Milhares de Euros)	
<i>Activo</i>			
Caixa e disponibilidades em bancos centrais	17	-	1.351
Disponibilidades em outras instituições de crédito	18	116.422	335.403
Aplicações em instituições de crédito	19	477.706	15.353
Créditos a clientes	20	290.584	258.383
Activos financeiros detidos para negociação	21	103.422	318.021
Activos financeiros disponíveis para venda	21	727.610	296.238
Derivados de cobertura	22	508	2.600
Investimentos em associadas	23	3.324	5.679
Outros activos tangíveis	24	1.133	1.309
Activos intangíveis	25	84	98
Activos por impostos correntes		3.796	5.565
Activos por impostos diferidos	26	3.274	3.632
Outros activos	27	122.463	218.730
		<u>1.850.326</u>	<u>1.462.362</u>
<i>Passivo</i>			
Depósitos de outras instituições de crédito	28	863.607	154.282
Depósitos de clientes	29	10	10
Títulos de dívida emitidos	30	679.623	828.957
Passivos financeiros detidos para negociação	31	21.093	105.500
Provisões	32	1.008	1.461
Passivos subordinados	33	18.297	18.271
Passivos por impostos correntes		-	5.868
Outros passivos	34	110.907	167.803
		<u>1.694.545</u>	<u>1.282.152</u>
Total do Passivo		<u>1.694.545</u>	<u>1.282.152</u>
<i>Situação Líquida</i>			
Capital	35	75.000	75.000
Reservas de justo valor	37	7.463	2.357
Reservas e resultados acumulados	37	70.649	41.709
Lucro do exercício		2.669	61.144
		<u>155.781</u>	<u>180.210</u>
Total da Situação Líquida		<u>155.781</u>	<u>180.210</u>
		<u>1.850.326</u>	<u>1.462.362</u>

O TÉCNICO OFICIAL DE CONTAS

O CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

Para ser lido com as notas anexas às demonstrações financeiras consolidadas

BANCO MILLENNIUM BCP INVESTIMENTO

Demonstração dos Fluxos de Caixa Consolidados para os anos findos em 31 de Dezembro de 2008 e 2007

	2008	2007
	(Milhares de Euros)	
<i>Fluxos de caixa de actividades operacionais</i>		
Juros recebidos	35.239	66.014
Comissões recebidas	42.272	80.389
Recebimentos por prestação de serviços	24.338	28.802
Pagamento de juros	(58.237)	(82.489)
Pagamento de comissões	(3.936)	(4.499)
Recuperação de empréstimos previamente abatidos	927	908
Pagamentos (de caixa) a empregados e a fornecedores	(31.543)	(31.410)
	9.060	57.715
<i>Diminuição / (aumento) de activos operacionais:</i>		
Fundos adiantados a instituições de crédito	(461.355)	363.560
Depósitos detidos de acordo com fins de controlo monetário	1.351	1.498
Fundos adiantados a clientes	(29.371)	(42.826)
Titulos negociáveis a curto prazo	195.654	85.270
<i>Aumento / (diminuição) nos passivos operacionais:</i>		
Débitos para com instituições de crédito – a prazo	712.007	(138.498)
Débitos para com clientes – à vista	-	1
Débitos para com clientes – a prazo	14.004	(1.624)
	441.350	325.096
Impostos sobre o rendimento (pagos) / recebidos	13.426	5.954
	454.776	331.050
<i>Fluxos de caixa de actividades de investimento</i>		
Dividendos recebidos	242	227
Juros recebidos de activos financeiros disponíveis para venda	25.512	17.606
Venda de activos financeiros disponíveis para venda	764.858	217.672
Compra de activos financeiros disponíveis para venda	(1.434.398)	(340.431)
Vencimentos de activos financeiros disponíveis para venda	126.838	372.405
Compra de imobilizações	(2)	(18)
Venda de imobilizações	-	19
Aumento / (diminuição) em outras contas do activo	113.856	(80.957)
	(403.094)	186.523
<i>Fluxos de caixa de actividades de financiamento</i>		
Emissão de empréstimos obrigacionistas	473.548	29.779
Reembolso de empréstimos obrigacionistas	(625.319)	(320.300)
Dividendos pagos	-	(105.812)
Aumento / (diminuição) noutras contas de passivo	(118.892)	95.113
	(270.663)	(301.220)
<i>Varição líquida em caixa e seus equivalentes</i>	(218.981)	216.353
Caixa e seus equivalentes no início do exercício	335.403	119.050
Outros investimentos de curto prazo (nota 18)	116.422	335.403
Caixa e seus equivalentes no fim do exercício	116.422	335.403

BANCO MILLENNIUM BCP INVESTIMENTO**Mapa de Alterações na Situação Líquida Consolidada
para os anos findos em 31 de Dezembro de 2008 e 2007**

(Valores expressos em milhares de Euros)

	Total da situação líquida	Capital	Reservas legais e estatutárias	Reservas justo valor	Reservas livres e resultados acumulados
Saldos em 31 de Dezembro de 2006	221.672	75.000	33.182	(849)	114.339
Constituição de reservas:					
Reserva legal	-	-	4.623	-	(4.623)
Dividendos distribuídos	(85.412)	-	-	-	(85.412)
Dividendos antecipados	(20.400)	-	-	-	(20.400)
Lucro do exercício	61.144	-	-	-	61.144
Reservas de justo valor (nota 37)	3.206	-	-	3.206	-
Saldos em 31 de Dezembro de 2007	180.210	75.000	37.805	2.357	65.048
Constituição de reservas:					
Reserva legal (nota 36)	-	-	5.845	-	(5.845)
Dividendos distribuídos	(32.204)	-	-	-	(32.204)
Lucro do exercício	2.669	-	-	-	2.669
Reservas de justo valor (nota 37)	5.106	-	-	5.106	-
Saldos em 31 de Dezembro de 2008	155.781	75.000	43.650	7.463	29.668

Para ser lido com as notas anexas às demonstrações financeiras consolidadas

BANCO MILLENNIUM BCP INVESTIMENTO

Notas às Demonstrações Financeiras Consolidadas
31 de Dezembro de 2008

1. Políticas contabilísticas

a) Bases de apresentação

A CISF - Companhia de Investimentos e Serviços Financeiros, S.A. foi constituída em Lisboa a 8 de Maio de 1984. No decorrer do ano de 1993, a Companhia foi autorizada a iniciar a sua actividade como banco de investimento, tendo iniciado as suas operações em 25 de Maio de 1993, passando a sua denominação social para CISF - Banco de Investimento, S.A.

A 28 de Outubro de 1999, o Banco alterou a sua denominação social para BCPA - Banco de Investimento, S.A. No decorrer do ano 2000, e no âmbito da reestruturação do Grupo BCP procedeu-se à alteração da denominação do BCPA - Banco de Investimento, S.A. para BCP Investimento - Banco Comercial Português de Investimento, S.A. ("Banco") e em Setembro de 2005 para Banco Millennium bcp Investimento, S.A.

O Banco tem por objecto principal a realização de operações financeiras e a prestação de todos os serviços permitidos aos bancos de investimento de acordo com a legislação em vigor, tendo-se especializado designadamente em operações nos mercados de títulos, serviços especializados de consultoria, operações de crédito e operações de corretagem.

Indirectamente, através das suas subsidiárias, o Banco mantém operações de capital de risco e aluguer de longa duração.

No âmbito do disposto no Regulamento (CE) n.º 1606/2002 do Parlamento Europeu e do Conselho de 19 de Julho de 2002, na sua regulamentação para a legislação Portuguesa através do Decreto-Lei n.º 35/2005, de 17 de Fevereiro, e do Aviso n.º 1/2005 do Banco de Portugal, as demonstrações financeiras consolidadas do Grupo são preparadas de acordo com as Normas Internacionais de Relato Financeiro ('IFRS') conforme endossadas pela União Europeia (UE) a partir do exercício de 2005. As IFRS incluem as normas emitidas pelo International Accounting Standards Board ('IASB') bem como as interpretações emitidas pelo International Financial Reporting Interpretations Committee ('IFRIC') e pelos respectivos órgãos antecessores. As demonstrações financeiras consolidadas foram aprovadas pelo Conselho de Administração do Banco em 09 de Fevereiro de 2009. As demonstrações financeiras são apresentadas em euros, arredondadas ao milhar mais próximo.

O Grupo adoptou o IFRS 7 - Instrumentos Financeiros: Divulgações bem como a IAS 1 (alterada) - Apresentação das demonstrações financeiras - Requisitos de divulgação de capital regulamentar. Estas normas, de aplicação obrigatória com referência a 1 de Janeiro de 2007, tiveram impacto ao nível das divulgações apresentadas, não tendo tido qualquer efeito nos capitais próprios do Grupo. De acordo com as disposições transitórias destas normas, são apresentados valores comparativos relativamente às novas divulgações exigidas.

Adicionalmente, o Grupo adoptou a partir de 2008 a IAS 39 e IFRS 7 - Reclassificação de Instrumentos Financeiros, o IFRIC 11 e IFRS 2 - Transacção com Treasury Shares e Grupo e IFRIC 14 e IAS 19 - Limite para activos de benefícios definido, requisitos mínimos de financiamento e sua interacção. A adopção destas interpretações não teve qualquer efeito nas demonstrações financeiras do Grupo.

As demonstrações financeiras consolidadas do Grupo, para o exercício findo em 31 de Dezembro de 2008, foram preparadas para efeitos de reconhecimento e mensuração em conformidade com as IFRS aprovadas pela UE e em vigor nessa data.

As demonstrações financeiras foram preparadas de acordo com o princípio do custo histórico, modificado pela aplicação do justo valor para os instrumentos financeiros derivados, activos e passivos financeiros ao justo valor através de resultados (negociação e fair value option) e activos financeiros disponíveis para venda, excepto aqueles para os quais o justo valor não está disponível. Os activos e passivos que se encontram cobertos no âmbito da contabilidade de cobertura são apresentados ao justo valor relativamente ao risco coberto, quando aplicável. Os outros activos e passivos financeiros e activos e passivos não financeiros são registados ao custo amortizado ou custo histórico. Activos não correntes detidos para venda e grupos detidos para venda ('disposal groups') são registados ao menor do seu valor contabilístico ou justo valor deduzido dos respectivos custos de venda.

As políticas contabilísticas apresentadas nesta nota foram aplicadas de forma consistente a todas as entidades do Grupo, em todos os exercícios apresentados nas demonstrações financeiras consolidadas.

A preparação das demonstrações financeiras de acordo com as IFRS requer que o Conselho de Administração formule julgamentos, estimativas e pressupostos que afectam a aplicação das políticas contabilísticas e o valor dos activos, passivos, proveitos e custos. As estimativas e pressupostos associados são baseados na experiência histórica e noutros factores considerados razoáveis de acordo com as circunstâncias e formam a base para os julgamentos sobre os valores dos activos e passivos cuja valorização não é evidente através de outras fontes. Os resultados reais podem diferir das estimativas. As questões que requerem um maior índice de julgamento ou complexidade, ou para as quais os pressupostos e estimativas são considerados significativos, são apresentados na nota 1 y).

b) Bases de consolidação

Participações financeiras em subsidiárias

As participações financeiras em empresas subsidiárias em que o Grupo exerce o controlo são consolidadas pelo método de consolidação integral desde a data em que o Grupo assume o controlo sobre as suas actividades financeiras e operacionais até ao momento em que esse controlo cessa. Presume-se a existência de controlo quando o Grupo detém mais de metade dos direitos de voto. Existe também controlo quando o Grupo detém o poder, directa ou indirectamente, de gerir a política financeira e operacional de determinada empresa de forma a obter benefícios das suas actividades, mesmo que a percentagem que detém sobre os seus capitais próprios seja inferior a 50%.

Quando as perdas acumuladas de uma subsidiária atribuíveis aos interesses minoritários excedem o interesse minoritário no capital próprio dessa subsidiária, o excesso é atribuível ao Grupo sendo os prejuízos registados em resultados na medida em que forem incorridos. Os lucros obtidos subsequentemente são reconhecidos como proveitos do Grupo até que as perdas atribuídas a interesses minoritários anteriormente absorvidas pelo Grupo sejam recuperadas.

Investimentos financeiros em associadas

Os investimentos financeiros em associadas são consolidados pelo método de equivalência patrimonial, desde a data em que o Grupo adquire a influência significativa até ao momento em que a mesma termina. As empresas associadas são entidades nas quais o Grupo tem influência significativa mas não exerce controlo sobre a sua política financeira e operacional. Presume-se que o Grupo exerce influência significativa quando detém o poder de exercer mais de 20% dos direitos de voto da associada. Caso o Grupo detenha, directa ou indirectamente, menos de 20% dos direitos de voto, presume-se que o Grupo não possui influência significativa, excepto quando essa influência pode ser claramente demonstrada.

A existência de influência significativa por parte do Grupo é normalmente demonstrada por uma ou mais das seguintes formas:

- representação no Conselho de Administração ou órgão de direcção equivalente;
- participação em processos de definição de políticas, incluindo a participação em decisões sobre dividendos ou outras distribuições;
- transacções materiais entre o Grupo e a participada;
- intercâmbio de pessoal de gestão;
- fornecimento de informação técnica essencial.

As demonstrações financeiras consolidadas incluem a parte atribuível ao Grupo do total das reservas e dos lucros e prejuízos reconhecidos da associada contabilizada de acordo com o método da equivalência patrimonial. Quando a parcela dos prejuízos atribuíveis excede o valor contabilístico da associada, o valor contabilístico deve ser reduzido a zero e o reconhecimento de perdas futuras é descontinuado, excepto na parcela em que o Grupo incorra numa obrigação legal ou construtiva de assumir essas perdas em nome da associada.

Diferenças de consolidação e de reavaliação - 'Goodwill'

O 'goodwill' resultante das concentrações de actividades empresariais ocorridas até 1 de Janeiro de 2004 foi registado por contrapartida de reservas.

As concentrações de actividades empresariais ocorridas após 1 de Janeiro de 2004 são registadas pelo método da compra. O custo de aquisição equivale ao justo valor determinado à data da compra dos activos adquiridos e passivos incorridos ou assumidos, adicionado dos custos directamente atribuíveis à aquisição. O 'goodwill' resultante da aquisição de participações em empresas subsidiárias e associadas é definido como a diferença entre o valor de custo e o justo valor proporcional da situação patrimonial adquirida.

A partir da data de transição para as IFRS, 1 de Janeiro de 2004, o 'goodwill' positivo resultante de aquisições passou a ser reconhecido como um activo e registado ao custo de aquisição, não sendo sujeito a amortização. O valor recuperável do 'goodwill' é avaliado anualmente, independentemente da existência de sinais de imparidade. As eventuais perdas de imparidade determinadas são reconhecidas em resultados do exercício.

Caso o 'goodwill' seja negativo, é registado directamente em resultados no exercício em que a concentração de actividades ocorre.

Entidades de finalidade especial ("SPE")

O Grupo consolida pelo método integral SPE resultantes de operações de securitização de entidades do Grupo, quando a substância da relação com tais entidades indicia que o Grupo exerce controlo sobre as suas actividades, independentemente da percentagem que detém sobre os seus capitais próprios. Não existem quaisquer SPE sujeitos a consolidação.

A avaliação da existência de controlo é efectuada com base nos critérios definidos pela SIC 12, analisados como segue:

- As actividades do SPE estão, em substância, a ser conduzidas a favor do Grupo, de acordo com as suas necessidades específicas de negócio, de forma a que o Grupo obtenha benefícios do funcionamento do SPE;
- O Grupo tem os poderes de tomada de decisão para obter a maioria dos benefícios das actividades do SPE, ou, ao estabelecer mecanismos de "auto-pilot", a entidade delegou estes poderes de tomada de decisão;
- O Grupo tem direitos para obter a maioria dos benefícios do SPE, estando consequentemente exposto aos riscos inerentes às actividades do SPE;
- O Grupo retém a maioria dos riscos residuais ou de propriedade relativos ao SPE ou aos seus activos, com vista à obtenção de benefícios da sua actividade.

Investimentos em subsidiárias e associadas residentes no estrangeiro

As demonstrações financeiras das subsidiárias e associadas do Grupo residentes no estrangeiro são preparadas na sua moeda funcional, definida como a moeda da economia onde estas operam ou como a moeda em que as subsidiárias obtêm os seus proveitos ou financiam a sua actividade. Na consolidação, o valor dos activos e passivos de subsidiárias residentes no estrangeiro é registado pelo seu contravalor em Euros à taxa de câmbio oficial em vigor na data de balanço.

Relativamente às participações expressas em moeda estrangeira em que se aplica o método de consolidação integral, proporcional e equivalência patrimonial, as diferenças cambiais apuradas entre o valor de conversão em Euros da situação patrimonial no início do ano e o seu valor convertido à taxa de câmbio em vigor na data de balanço, a que se reportam as contas consolidadas, devem ser relevadas por contrapartida de reservas consolidadas. As diferenças cambiais resultantes dos instrumentos de cobertura relativamente às participações expressas em moeda estrangeira são anuladas de resultados do exercício no processo de consolidação, por contrapartida das diferenças cambiais registadas em capitais próprios em relação aquelas participações financeiras. Sempre que a cobertura não seja totalmente efectiva, a diferença apurada é registada por contrapartida de resultados do exercício.

Os resultados destas subsidiárias são transpostos pelo seu contravalor em Euros, a uma taxa de câmbio aproximada com as taxas em vigor na data em que se efectuaram as transacções. As diferenças cambiais resultantes da conversão em Euros dos resultados do exercício, entre as taxas de câmbio utilizadas na demonstração de resultados e as taxas de câmbio em vigor na data de balanço, são registadas em capitais próprios - diferenças cambiais.

Na alienação de participações financeiras em subsidiárias residentes no estrangeiro, as diferenças cambiais associadas à participação financeira e à respectiva operação de cobertura e previamente registadas em reservas são reconhecidas em resultados, como parte integrante do ganho ou perda resultante da alienação.

BANCO MILLENNIUM BCP INVESTIMENTO
Notas às Demonstrações Financeiras Consolidadas
31 de Dezembro de 2008

Investimentos em empresas controladas conjuntamente

As entidades controladas conjuntamente, consolidadas pelo método proporcional, são entidades em que o Grupo tem controlo conjunto definido por acordo contratual. As demonstrações financeiras consolidadas incluem nas linhas respectivas, a parcela proporcional do Grupo nos activos, passivos, receitas e despesas, com itens de natureza similar linha a linha, desde a data em que o controlo conjunto se iniciou até à data em que cesse.

Transacções eliminadas em consolidação

Os saldos e transacções entre empresas do Grupo, bem como alguns ganhos e perdas não realizados resultantes dessas transacções, são anulados na preparação das demonstrações financeiras consolidadas. Os ganhos e perdas não realizados de transacções com associadas e entidades controladas conjuntamente são eliminados na proporção da participação do Grupo nessas entidades.

c) Crédito sobre clientes

A rubrica crédito a clientes inclui os empréstimos originados pelo Grupo, para os quais não existe uma intenção de venda no curto prazo, sendo o seu registo efectuado na data em que os fundos são disponibilizados aos clientes.

O desreconhecimento destes activos no balanço ocorre nas seguintes situações: (i) os direitos contratuais do Grupo expiram; ou (ii) o Grupo transferiu substancialmente todos os riscos e benefícios associados.

O crédito a clientes é reconhecido inicialmente ao seu justo valor, acrescido dos custos de transacção, e é subsequentemente valorizado ao custo amortizado, com base no método da taxa de juro efectiva, sendo apresentado em balanço deduzido de perdas por imparidade.

Imparidade

A política do Grupo consiste na avaliação regular da existência de evidência objectiva de imparidade na sua carteira de crédito. As perdas por imparidade identificadas são registadas por contrapartida de resultados, sendo subsequentemente revertidas por resultados caso se verifique uma redução do montante da perda estimada, num período posterior.

Após o reconhecimento inicial, um crédito ou uma carteira de créditos sobre clientes, definida como um conjunto de créditos com características de risco semelhantes, poderá ser classificada como carteira com imparidade quando existe evidência objectiva de imparidade resultante de um ou mais eventos, e quando estes tenham impacto no valor estimado dos fluxos de caixa futuros do crédito ou carteira de créditos sobre clientes, que possa ser estimado de forma fiável.

De acordo com a IAS 39 existem dois métodos para o cálculo das perdas por imparidade: (i) análise individual; e (ii) análise colectiva.

(i) Análise individual

A avaliação da existência de perdas por imparidade em termos individuais é determinada através de uma análise da exposição total de crédito caso a caso. Para cada crédito considerado individualmente significativo, o Grupo avalia, em cada data de balanço, a existência de evidência objectiva de imparidade. Na determinação das perdas por imparidade em termos individuais são considerados os seguintes factores:

- A exposição total de cada cliente junto do Grupo e a existência de crédito vencido;
- A viabilidade económico-financeira do negócio do cliente e a sua capacidade de gerar meios suficientes para fazer face aos serviços da dívida no futuro;
- A existência, natureza e o valor estimado dos colaterais associados a cada crédito;
- A deterioração significativa no 'rating' do cliente;
- O património do cliente em situações de liquidação ou falência;
- A existência de credores privilegiados;
- O montante e os prazos de recuperação estimados.

As perdas por imparidade são calculadas através da comparação do valor actual dos fluxos de caixa futuros esperados descontados à taxa de juro efectiva original de cada contrato e o valor contabilístico de cada crédito, sendo as perdas registadas por contrapartida de resultados. O valor contabilístico dos créditos com imparidade é apresentado no balanço líquido das perdas por imparidade. Para os créditos com uma taxa de juro variável, a taxa de desconto utilizada corresponde à taxa de juro efectiva anual, aplicável no período em que foi determinada a imparidade.

O cálculo do valor actual dos fluxos de caixa futuros esperados de um crédito com garantias reais, corresponde aos fluxos de caixa que possam resultar da recuperação e venda do colateral, deduzido dos custos inerentes à sua recuperação e venda.

Os créditos em que não seja identificada uma evidência objectiva de imparidade, são agrupados em carteiras com características de risco de crédito semelhantes, as quais são avaliadas colectivamente.



(ii) *Análise colectiva*

As perdas por imparidade baseadas na análise colectiva podem ser calculadas através de duas perspectivas:

- para grupos homogêneos de créditos não considerados individualmente significativos; ou
- em relação a perdas incorridas mas não identificadas ('IBNR') em créditos sujeitos à análise individual de imparidade (ver parágrafo (i) anterior).

As perdas por imparidade em termos colectivos são determinadas considerando os seguintes aspectos:

- experiência histórica de perdas em carteiras de risco semelhante;
- conhecimento da envolvente económica e da sua influência sobre o nível das perdas históricas; e
- período estimado entre a ocorrência da perda e a sua identificação.

A metodologia e os pressupostos utilizados para estimar os fluxos de caixa futuros são revistos regularmente pelo Grupo de forma a monitorizar as diferenças entre as estimativas de perdas e as perdas reais.

Os créditos analisados individualmente para os quais não foi identificada evidência objectiva de imparidade, são agrupados tendo por base características de risco semelhantes com o objectivo de determinar as perdas por imparidade em termos colectivos. Esta análise permite ao Grupo o reconhecimento de perdas cuja identificação, em termos individuais, só ocorrerá em períodos futuros.

A anulação contabilística de créditos é feita pela utilização de perdas por imparidade quando estas correspondem a 100% do valor dos créditos. As recuperações posteriores destes créditos são contabilizadas como diminuição de perdas de imparidade no exercício em que ocorram.

d) *Instrumentos Financeiros*

(i) *Classificação, reconhecimento inicial e mensuração subsequente*

1) *Activos e passivos financeiros ao justo valor através de resultados*

1a) *Activos financeiros detidos para negociação*

Os activos e passivos financeiros adquiridos ou emitidos com o objectivo de venda ou recompra no curto prazo, nomeadamente obrigações, títulos do tesouro ou acções, ou que façam parte de uma carteira de instrumentos financeiros identificados que são geridos em conjunto e para os quais existe evidência de um padrão recente de tomada de lucros no curto prazo ou que se enquadrem na definição de derivado (excepto no caso de um derivado que seja um instrumento de cobertura e eficaz), são classificados como de negociação. Os dividendos associados a estas carteiras são registados em Resultados de Operações Financeiras.

Os derivados de negociação com um justo valor positivo são incluídos na rubrica activos financeiros detidos para negociação, sendo os derivados de negociação com justo valor negativo incluídos na rubrica passivos financeiros detidos para negociação.

1b) *Activos ou passivos financeiros ao justo valor por decisão da própria entidade ("Fair Value Option")*

O Grupo adoptou o "Fair value option" para certas emissões, crédito e depósitos a prazo efectuados desde o exercício de 2007 que contêm derivados embutidos ou com derivados de cobertura associados. As variações de risco de crédito do Grupo associadas a passivos financeiros em "Fair Value Option" encontram-se divulgadas na nota da rubrica "Resultados em operações de negociação e de cobertura".

A designação dos activos ou passivos financeiros ao justo valor através de resultados é realizada desde que se verifique pelo menos um dos seguintes requisitos:

- os activos e passivos são geridos, avaliados e reportados internamente ao seu justo valor;
- a designação elimina ou reduz significativamente o "mismatch" contabilístico das transacções;
- os activos ou passivos contêm derivados que alteram significativamente os fluxos de caixa dos contratos originais ("host contract").

Os activos e passivos financeiros ao justo valor através de resultados são reconhecidos inicialmente ao seu justo valor, com os custos ou proveitos associados às transacções reconhecidos em resultados, e posteriormente valorizados ao justo valor. Os custos e proveitos subsequentes resultantes das alterações do justo valor e recebimento de dividendos são reconhecidos na rubrica "Resultados em operações de negociação e de cobertura" da demonstração de resultados. A periodificação dos juros e do prémio/desconto (quando aplicável) é reconhecida na margem financeira de acordo com a taxa de juro efectiva de cada operação, assim como dos derivados associados a instrumentos financeiros classificados em "Fair Value Option".

2) *Activos financeiros disponíveis para venda*

Activos financeiros disponíveis para venda detidos com o objectivo de serem mantidos pelo Grupo, nomeadamente obrigações, títulos do tesouro ou acções, são classificados como disponíveis para venda, excepto se forem classificados numa outra categoria de activos financeiros. Os activos financeiros disponíveis para venda são reconhecidos inicialmente ao justo valor, incluindo os custos ou proveitos associados às transacções. Os activos financeiros disponíveis para venda são posteriormente mensurados ao seu justo valor. As alterações no justo valor são registadas por contrapartida de reservas de justo valor até ao momento em que são vendidos ou quando existem perdas de imparidade. Na alienação dos activos financeiros disponíveis para venda, os ganhos ou perdas acumuladas reconhecidas como reservas de justo valor são reconhecidos na rubrica "Resultados de activos financeiros disponíveis para venda" da demonstração de resultados. Os juros de instrumentos de dívida são reconhecidos com base na taxa de juro efectiva, considerando a vida útil esperada do activo. Nas situações em que existe prémio ou desconto associado aos activos, o prémio ou desconto é incluído no cálculo da taxa de juro efectiva. Os dividendos são reconhecidos em resultados quando for atribuído o direito ao recebimento.



BANCO MILLENNIUM BCP INVESTIMENTO
Notas às Demonstrações Financeiras Consolidadas
31 de Dezembro de 2008

3) "Loans and receivables"

O Grupo apresenta também activos financeiros classificados nesta categoria quando a intenção da gestão não é a sua venda imediata nem num futuro próximo. Como exemplo o Grupo poderá apresentar obrigações não cotadas classificadas nesta categoria. Os activos financeiros aqui reconhecidos são inicialmente registados ao seu justo valor e subsequentemente ao custo amortizado líquido de imparidade. Os custos de transacção associados são reconhecidos inicialmente em balanço e amortizados para resultados, através da taxa de juro efectiva.

4) Outros passivos financeiros

Os outros passivos financeiros são todos os passivos financeiros que não se encontram registados na categoria de passivos financeiros ao justo valor através de resultados. Esta categoria inclui tomadas em mercado monetário, depósitos de clientes e de outras instituições financeiras, dívida emitida, entre outros.

(ii) Imparidade

Em cada data de balanço é efectuada uma avaliação da existência de evidência objectiva de imparidade nomeadamente de um impacto adverso nos fluxos de caixa futuros estimados de um activo financeiro ou grupo de activos financeiros que possa ser medido de forma fiável com base numa queda acentuada ou prolongada do justo valor do activo, abaixo do custo de aquisição.

Se for identificada imparidade num activo financeiro disponível para venda, a perda acumulada (mensurada como a diferença entre o custo de aquisição e o justo valor, excluindo perdas de imparidade anteriormente reconhecidas por contrapartida de resultados) é transferida de reservas de justo valor e reconhecida em resultados. Caso, num período subsequente, o justo valor dos instrumentos de dívida classificados como disponíveis para venda aumentar e esse aumento puder ser objectivamente associado um evento ocorrido após o reconhecimento da perda por imparidade na demonstração de resultados, a perda por imparidade é revertida por contrapartida de resultados. As perdas de imparidade reconhecidas em instrumentos de capital classificados como disponíveis para venda quando se revertem são registadas por contrapartida de reservas.

(iii) Derivados embutidos

Os derivados embutidos em instrumentos financeiros são tratados separadamente sempre que os riscos e benefícios económicos do derivado não estão relacionados com os do instrumento principal, desde que este não esteja à partida reconhecido ao justo valor através de resultados. Os derivados embutidos são registados ao justo valor com as suas variações registadas em resultados do exercício e apresentados na carteira de derivados de negociação.

c) Contabilidade de cobertura

(i) Contabilidade de cobertura

O Grupo utiliza instrumentos financeiros para cobertura do risco de taxa de juro e cambial resultantes de actividades de financiamento e de investimento. Os derivados que não se qualificam para contabilidade de cobertura são registados como de negociação.

Os derivados de cobertura são registados ao seu justo valor e os ganhos ou perdas são reconhecidos de acordo com o modelo de contabilidade de cobertura adoptado pelo Grupo. Uma relação de cobertura existe quando:

- à data de início da relação, existe documentação formal da cobertura;
- se espera que a cobertura seja altamente efectiva;
- a efectividade da cobertura pode ser fiavelmente mensurada;
- a cobertura é avaliada numa base contínua e efectivamente determinada como sendo altamente efectiva ao longo do período de relato financeiro; e
- em relação à cobertura de uma transacção prevista, esta tem de ser altamente provável e tem de apresentar uma exposição a variações nos fluxos de caixa que poderia em última análise afectar os resultados.

Quando um instrumento financeiro derivado é utilizado para cobrir variações cambiais de elementos monetários activos ou passivos, não foi aplicado qualquer modelo de contabilidade de cobertura. Qualquer ganho ou perda associada ao derivado foi reconhecida em resultados do exercício, assim como as variações cambiais dos elementos monetários subjacentes.

(ii) Cobertura de justo valor

As variações do justo valor dos derivados que sejam designados e que se qualifiquem como de cobertura de justo valor são registadas por contrapartida de resultados, em conjunto com as variações de justo valor do activo, passivo ou grupo de activos e passivos a cobrir no que diz respeito ao risco coberto. Se a relação de cobertura deixa de cumprir os requisitos da contabilidade de cobertura, os ganhos ou perdas acumulados reconhecidos na valorização do risco coberto são amortizados pelo período remanescente.



(iii) Efectividade

Para que uma relação de cobertura seja classificada como tal de acordo com a IAS 39, deve ser demonstrada a sua efectividade. Assim, o Grupo executa testes prospectivos na data de início das operações e testes retrospectivos de modo a demonstrar em cada data de balanço a efectividade, mostrando que as alterações no justo valor do instrumento de cobertura são cobertas por alterações no item coberto no que diz respeito ao risco coberto. Qualquer inefectividade apurada é reconhecida em resultados no momento em que ocorre.

f) Reclassificação entre categorias de instrumentos financeiros

Em Outubro de 2008 o IASB emitiu a revisão da norma IAS 39 - Reclassificação de instrumentos financeiros (Amendments to IAS 39 Financial Instruments: Recognition and Measurement and IFRS 7: Financial Instruments Disclosures). Esta alteração veio permitir que uma entidade transfira de activos financeiros ao justo valor através de resultados - negociação para as carteiras de activos financeiros disponíveis para venda, "Loans and Receivables" ou para activos financeiros detidos até à maturidade ("Held-to-maturity"), desde que esses activos financeiros obedeam às características de cada categoria. O Grupo adoptou esta possibilidade para um conjunto de activos financeiros com data a partir de 1 de Julho de 2008 e 31 de Outubro de 2008, conforme descrito na nota 22.

As transferências de activos financeiros disponíveis para venda para as categorias de "Loans and receivables" e "Held-to-maturity" são também permitidas.

São proibidas as transferências de e para activos e passivos financeiros ao justo valor por decisão da própria entidade ("Fair Value Option").

g) Desreconhecimento

O Grupo desreconhece os activos financeiros quando expiram todos os direitos a fluxos de caixa futuros ou os activos foram transferidos. Quando ocorre uma transferência de activos, o desreconhecimento apenas pode ocorrer quando substancialmente todos os riscos e benefícios dos activos foram transferidos ou o Grupo não mantém controlo dos activos.

O Grupo procede ao desreconhecimento de passivos financeiros quando os mesmos são cancelados ou extintos.

h) Instrumentos de capital

Um instrumento financeiro é classificado como instrumento de capital quando não existe uma obrigação contratual de a sua liquidação ser efectuada mediante a entrega de dinheiro ou de outro activo financeiro a terceiros, independentemente da sua forma legal, evidenciando um interesse residual nos activos de uma entidade após a dedução de todos os seus passivos.

Os custos de transacção directamente atribuíveis à emissão de instrumentos de capital são registados por contrapartida do capital próprio como uma dedução ao valor da emissão. Os valores pagos e recebidos pelas compras e vendas de instrumentos de capital são registados no capital próprio, líquidos dos custos de transacção.

As distribuições efectuadas por conta de instrumentos de capital são deduzidas ao capital próprio como dividendos quando declaradas.

As acções preferenciais são classificadas como capital quando o reembolso ocorre apenas por opção do Grupo e os dividendos sejam pagos pelo Grupo numa base discricionária.

Os rendimentos de instrumentos de capital (dividendos) são reconhecidos quando o direito de receber o seu rendimento é estabelecido.

i) Instrumentos financeiros compostos

Instrumentos financeiros que contenham um passivo e uma componente de capital (obrigações convertíveis) são classificados como instrumentos financeiros compostos. Para os instrumentos financeiros classificados como instrumentos compostos, os termos da sua conversão para acções ordinárias (número de acções) não podem variar em função de alterações do seu justo valor. A componente de passivo corresponde ao valor actual dos reembolsos de capital e juros futuros descontados à taxa de juro de mercado aplicável a passivos similares que não possuam opção de conversão. A componente de capital corresponde à diferença entre o valor recebido da emissão e o valor atribuído ao passivo. Os juros reconhecidos são calculados utilizando a taxa de juro efectiva.

j) Empréstimo de títulos e transacções com acordo de recompra

(i) Empréstimo de títulos

Os títulos cedidos através de acordos de empréstimo de títulos continuam a ser reconhecidos no balanço e são reavaliados de acordo com a política contabilística para activos financeiros detidos para negociação ou disponíveis para venda, conforme seja apropriado. O montante recebido pelo empréstimo de títulos é reconhecido como um passivo financeiro. Os títulos obtidos através de acordos de empréstimo de títulos não são reconhecidos patrimonialmente. O montante cedido pelo empréstimo de títulos é reconhecido como um débito para com clientes ou instituições financeiras. Proveitos ou custos resultantes de empréstimo de títulos são periodificados durante o período das operações e são incluídos em juros e proveitos ou custos equiparados.



BANCO MILLENNIUM BCP INVESTIMENTO
Notas às Demonstrações Financeiras Consolidadas
31 de Dezembro de 2008

(ii) Acordos de recompra

O Grupo realiza compras (vendas) de investimentos com acordo de revenda (recompra) de investimentos substancialmente idênticos numa data futura a um preço previamente definido. Os investimentos adquiridos que estiverem sujeitos a acordos de revenda numa data futura não são reconhecidos. Os montantes pagos são reconhecidos em créditos sobre clientes ou instituições financeiras. Os valores a receber são apresentados como sendo colateralizados pelos títulos associados. Investimentos vendidos através de acordos de recompra continuam a ser reconhecidos no balanço e são reavaliados de acordo com a política contabilística para outros activos detidos para negociação ou disponíveis para venda, conforme seja apropriado. Os recebimentos da venda de investimentos são considerados como dívidas para com clientes ou instituições financeiras.

A diferença entre as condições de venda e as de recompra é periodificada durante o período das operações e é registada em juros e proveitos ou custos equiparados.

k) Locação financeira

Na óptica do locatário os contratos de locação financeira são registados na data do seu início como activo e passivo pelo justo valor da propriedade locada, que é equivalente ao valor actual das rendas de locação vincendas.

As rendas são constituídas pelo encargo financeiro e pela amortização financeira do capital. Os encargos financeiros são imputados aos períodos durante o prazo de locação, a fim de produzir uma taxa de juro periódica constante sobre o saldo remanescente do passivo para cada período.

Na óptica do locador os activos detidos sob locação financeira são registados no balanço como capital em locação pelo valor equivalente ao investimento líquido de locação financeira.

As rendas são constituídas pelo proveito financeiro e pela amortização financeira do capital.

O reconhecimento do resultado financeiro reflecte uma taxa de retorno periódica constante sobre o investimento líquido remanescente do locador.

l) Reconhecimento de juros

Os resultados referentes a juros de instrumentos financeiros activos e passivos mensurados ao custo amortizado são reconhecidos nas rubricas de juros e proveitos similares ou juros e custos similares, utilizando o método da taxa de juro efectiva.

A taxa de juro efectiva corresponde à taxa que desconta os pagamentos ou recebimentos futuros estimados durante a vida esperada do instrumento financeiro (ou, quando apropriado, por um período mais curto), para o valor líquido actual de balanço do activo ou passivo financeiro.

Para a determinação da taxa de juro efectiva o Grupo procede à estimativa dos fluxos de caixa futuros considerando todos os termos contratuais do instrumento financeiro (por exemplo opções de pagamento antecipado), não considerando eventuais perdas por imparidade. O cálculo inclui as comissões pagas ou recebidas consideradas como parte integrante da taxa de juro efectiva, custos de transacção e todos os prémios ou descontos directamente relacionados com a transacção.

No caso de activos financeiros ou grupos de activos financeiros semelhantes para os quais foram reconhecidas perdas por imparidade, os juros registados em resultados são determinados com base na taxa de juro utilizada para desconto de fluxos de caixa futuros na mensuração da perda por imparidade.

Para os instrumentos financeiros derivados, com excepção daqueles que forem classificados como instrumentos de cobertura do risco de taxa de juro, a componente de juro corrido não é autonomizada das alterações no seu justo valor, sendo classificada como Resultados de operações de negociação e cobertura. Para derivados de cobertura do risco de taxa de juro, a componente de juro corrido é reconhecida em Juros e proveitos equiparados ou em Juros e custos equiparados.

m) Reconhecimento de proveitos resultantes de serviços e comissões

Os proveitos resultantes de serviços e comissões são reconhecidos de acordo com os seguintes critérios:

- quando são obtidos à medida que os serviços são prestados, o seu reconhecimento em resultados é efectuado no período a que respeitam;
- quando resultam de uma prestação de serviços, o seu reconhecimento é efectuado quando o referido serviço está concluído.

Os proveitos resultantes de serviços e comissões quando são uma parte integrante da taxa de juro efectiva de um instrumento financeiro são registados na margem financeira.

n) Resultados de operações financeiras (Resultados em operações de negociação e de cobertura e Resultados de activos financeiros disponíveis para venda)

O Resultado de Operações Financeiras regista os ganhos e perdas dos activos e passivos financeiros classificados como de negociação (incluindo variações de justo valor e juros de derivados e derivados embutidos) e dividendos associados a estas carteiras. Inclui igualmente os resultados das operações da carteira de activos financeiros disponíveis para venda, assim como as variações de justo valor dos derivados de cobertura e dos itens cobertos, quando aplicável.

o) Actividades fiduciárias

Os activos detidos no âmbito de actividades fiduciárias não são reconhecidos nas demonstrações financeiras consolidadas do Grupo. Os resultados obtidos com serviços e comissões provenientes destas actividades são reconhecidos na demonstração de resultados no período em que ocorrem.



p) *Outros activos tangíveis*

Os outros activos tangíveis encontram-se registados ao custo de aquisição, deduzido das respectivas amortizações acumuladas e perdas por imparidade. Os custos subsequentes são reconhecidos como um activo separado apenas se for provável que deles resultarão benefícios económicos futuros para o Grupo. As despesas com manutenção e reparação são reconhecidas como custo à medida que são incorridas de acordo com o princípio da especialização dos exercícios.

O Grupo procede a testes de imparidade sempre que eventos ou circunstâncias indiciam que o valor contabilístico excede o maior entre o valor de uso e o valor realizável, sendo a diferença, caso exista, reconhecida em resultados.

As amortizações são calculadas pelo método das quotas constantes, de acordo com os seguintes períodos de vida útil esperada:

	Número de anos
Imóveis	50
Obras em edificios alheios	10
Equipamento	4 a 12
Outras imobilizações	3

Sempre que exista uma indicação de que um activo fixo tangível possa ter imparidade, é efectuada uma estimativa do seu valor recuperável, devendo ser reconhecida uma perda por imparidade sempre que o valor líquido desse activo exceda o valor recuperável.

O valor recuperável é determinado como o mais elevado entre o seu preço de venda líquido de custos de venda e o seu valor de uso, sendo este calculado com base no valor actual dos fluxos de caixa estimados futuros que se espera vir a obter com o uso continuado do activo e da sua alienação no final da vida útil.

As perdas por imparidade de activos fixos tangíveis são reconhecidas em resultados.

q) *Activos intangíveis*

Encargos com projectos de investigação e desenvolvimento

O Grupo não procede à capitalização de despesas de investigação e desenvolvimento. Todos os encargos são registados como custo no exercício em que ocorrem.

Software

O Grupo regista em activos intangíveis os custos associados ao software adquirido a entidades terceiras e procede à sua amortização linear pelo período de vida útil estimado em 3 anos. O Grupo não capitaliza custos gerados internamente relativos ao desenvolvimento de software.

r) *Caixa e equivalentes de caixa*

Para efeitos da demonstração dos fluxos de caixa, a caixa e seus equivalentes englobam os valores registados no balanço com maturidade inferior a três meses a contar da data de balanço, onde se incluem a caixa e as disponibilidades em outras instituições de crédito.

A caixa e equivalentes de caixa excluem os depósitos de natureza obrigatória realizados junto de bancos centrais.

s) *Offsetting*

Os activos e passivos financeiros são compensados e o valor líquido registado no balanço quando o Grupo tem um direito legal de compensar os valores reconhecidos e as transacções podem ser liquidadas pelo seu valor líquido.

t) *Transacções em moeda estrangeira*

As transacções em moeda estrangeira são convertidas à taxa de câmbio da data da transacção. Os activos e passivos monetários denominados em moeda estrangeira, que estão contabilizados ao custo histórico, são convertidos à taxa de câmbio da data de balanço. As diferenças cambiais resultantes da conversão são reconhecidas em resultados. Os activos e passivos não monetários denominados em moeda estrangeira, registados ao custo histórico, são convertidos à taxa de câmbio da data da transacção. Activos e passivos não monetários registados ao justo valor são convertidos à taxa de câmbio da data em que o justo valor foi determinado.



n) Benefícios a empregados

Plano de benefícios definidos

O Grupo tem a responsabilidade de pagar aos seus colaboradores pensões de reforma por velhice, pensões de reforma por invalidez e pensões de sobrevivência, nos termos do estabelecido nas duas convenções colectivas de trabalho que outorgou. Estes benefícios estão previstos nos planos de pensões "Plano ACT" e "Plano ACTQ" do "Fundo de Pensões do Grupo Banco Comercial Português", os quais correspondem ao plano base das referidas convenções colectivas (condições previstas no sistema de segurança social privado do sector bancário para a constituição do direito ao recebimento de uma pensão).

A par dos benefícios previstos nos dois planos acima referidos, o Grupo assumiu a responsabilidade, desde que verificadas determinadas condições em cada exercício, de atribuir complementos de reforma aos colaboradores do Grupo, tendo em conta as especificidades dos instrumentos da regulamentação colectiva e a situação previdencial de cada um (Plano Complementar).

A responsabilidade líquida do Grupo com planos de reforma (planos de benefício definido) é estimada anualmente, à data de fecho de contas.

O Grupo optou na data da transição para as IFRS, 1 de Janeiro de 2004, pela aplicação retrospectiva da IAS 19, tendo efectuado o recálculo das responsabilidades com o fundo de pensões e dos respectivos ganhos e perdas actuariais, cujo diferimento é efectuado de acordo com o método do corredor definido nesta Norma. O cálculo actuarial é efectuado com base no método de crédito da unidade projectada e utilizando pressupostos actuariais e financeiros de acordo com os parâmetros exigidos pela IAS 19.

Os custos de serviço corrente e o custo dos juros resultante do 'unwinding' dos passivos do plano deduzidos do retorno esperado dos activos do plano são registados por contrapartida de custos operacionais.

A responsabilidade líquida do Grupo relativa ao plano de pensões de benefício definido é calculada separadamente para cada plano através da estimativa do valor de benefícios futuros que cada colaborador deve receber em troca pelo seu serviço no período corrente e em períodos passados. O benefício é descontado de forma a determinar o seu valor actual, sendo aplicada a taxa de desconto correspondente à taxa de obrigações de alta qualidade de sociedades com maturidade semelhante à data do termo das obrigações do plano. A responsabilidade líquida é determinada após a dedução do justo valor dos activos do Fundo de Pensões.

Outros benefícios que não de pensões, nomeadamente, os encargos de saúde dos colaboradores na situação de reforma e benefícios atribuíveis ao cônjuge e descendentes por morte antes da reforma são igualmente considerados no cálculo das responsabilidades.

Os custos resultantes de reformas antecipadas e os respectivos ganhos e perdas actuariais são registados por contrapartida de resultados no exercício em que as reformas antecipadas são aprovadas e comunicadas.

De acordo com o método do corredor, os ganhos e perdas actuarias não reconhecidos, que excedam 10% do maior entre o valor actual das obrigações definidas e o justo valor dos activos do Fundo são registados por contrapartida de resultados pelo período de 20 anos correspondente à vida útil remanescente estimada dos colaboradores no activo.

Os pagamentos aos fundos são efectuados anualmente por cada empresa do Grupo de acordo com um plano de contribuições determinado de forma a assegurar a solvência do fundo, incluindo a cobertura do Plano Complementar. O financiamento mínimo das responsabilidades é de 100% para as pensões em pagamento e 95% para os serviços passados do pessoal no activo.

Plano de contribuição definida

Para o Plano de contribuição definida, aplicável ao Plano Complementar, as responsabilidades relativas ao benefício atribuível aos colaboradores do Grupo são reconhecidas como um custo do exercício quando devidas.

Planos de remuneração com acções

À data de 31 de Dezembro de 2008, não se encontra em vigor nenhum plano de remuneração com acções.

Remuneração variável paga aos colaboradores

Compete ao Conselho de Administração Executivo fixar os respectivos critérios de alocação a cada colaborador.

A remuneração variável atribuída aos colaboradores é registada por contrapartida de resultados no exercício a que dizem respeito.



v) *Imposto sobre lucros*

Os impostos sobre lucros registados em resultados incluem o efeito dos impostos correntes e impostos diferidos. O imposto é reconhecido na demonstração de resultados, excepto quando relacionado com itens que sejam movimentados em capitais próprios, facto que implica o seu reconhecimento em capitais próprios. Os impostos diferidos reconhecidos nos capitais próprios decorrentes da reavaliação de activos financeiros disponíveis para venda e de derivados de cobertura de fluxos de caixa são posteriormente reconhecidos em resultados no momento em que forem reconhecidos em resultados os ganhos e perdas que lhes deram origem.

Os impostos correntes correspondem ao valor esperado a pagar sobre o rendimento tributável do período, utilizando a taxa de imposto em vigor ou substancialmente aprovada pelas autoridades à data de balanço e quaisquer ajustamentos aos impostos de períodos anteriores.

Os impostos diferidos são calculados, de acordo com o método do passivo com base no balanço, sobre as diferenças temporárias entre os valores contabilísticos dos activos e passivos e a sua base fiscal, utilizando as taxas de imposto aprovadas ou substancialmente aprovadas à data de balanço em cada jurisdição e que se espera que venham a ser aplicadas quando as diferenças temporárias se reverterem.

Os activos por impostos diferidos são reconhecidos quando é provável a existência de lucros tributáveis futuros que absorvam as diferenças temporárias dedutíveis para efeitos fiscais (incluindo prejuízos fiscais reportáveis).

O Grupo procede, conforme estabelecido na IAS 12, parágrafo 74, à compensação dos activos e passivos por impostos diferidos sempre que: (i) a sociedade em causa tenha o direito legalmente executável de compensar activos por impostos correntes e passivos por impostos correntes; e (ii) os activos e passivos por impostos diferidos se relacionarem com impostos sobre o rendimento lançados pela mesma autoridade fiscal sobre a mesma entidade tributável ou diferentes entidades tributáveis que pretendam liquidar passivos e activos por impostos correntes numa base líquida, ou realizar os activos e liquidar os passivos simultaneamente, em cada período futuro em que os passivos ou activos por impostos diferidos se esperem que sejam liquidados ou recuperados.

w) *Relato por segmentos*

Um segmento de negócio é um componente identificável do Grupo, que se destina a fornecer um produto ou serviço individual ou um grupo de produtos ou serviços relacionados, e que esteja sujeito a riscos e benefícios que sejam diferenciáveis dos restantes segmentos de negócio.

Um segmento geográfico é um componente identificável do Grupo, que se destina a fornecer um produto ou serviço individual ou um grupo de produtos ou serviços relacionados, dentro de um ambiente económico específico e que esteja sujeito a riscos e benefícios que sejam diferenciáveis de outros, que operem em ambientes económicos diferentes.

De acordo com a actividade desenvolvida pelo Grupo, os elementos do balanço e da demonstração de resultados são enquadráveis num único segmento de negócio, "Banca de investimento" sendo totalmente desenvolvida no mercado nacional.

x) *Provisões*

São reconhecidas provisões quando (i) o Banco tem uma obrigação presente (legal ou decorrente de práticas passadas ou políticas publicadas que impliquem o reconhecimento de certas responsabilidades), (ii) seja provável que o seu pagamento venha a ser exigido e (iii) quando possa ser feita uma estimativa fiável do valor dessa obrigação.

As provisões são revistas no final de cada data de reporte e ajustadas para reflectir a melhor estimativa, sendo revertidas por resultados na proporção dos pagamentos que não sejam prováveis.

As provisões são desreconhecidas através da sua utilização, para as obrigações para as quais foram inicialmente constituídas.

y) *Estimativas contabilísticas na aplicação das políticas contabilísticas*

As IFRS estabeleceram um conjunto de tratamentos contabilísticos que requerem que o Conselho de Administração utilize o julgamento e faça as estimativas necessárias de forma a decidir qual o tratamento contabilístico mais adequado. As principais estimativas contabilísticas e julgamentos utilizados na aplicação dos princípios contabilísticos pelo Grupo são analisadas nos parágrafos seguintes, no sentido de melhorar o entendimento de como a sua aplicação afecta os resultados reportados do Grupo e a sua divulgação.

Considerando que em algumas situações as normas contabilísticas permitem um tratamento contabilístico alternativo em relação ao adoptado pelo Conselho de Administração, os resultados reportados pelo Grupo poderiam ser diferentes caso um tratamento diferente fosse escolhido. O Conselho de Administração considera que os critérios adoptados são apropriados e que as demonstrações financeiras apresentam de forma adequada a posição financeira do Grupo e das suas operações em todos os aspectos materialmente relevantes.

Os resultados das alternativas analisadas de seguida são apresentados apenas para assistir o leitor no entendimento das demonstrações financeiras e não têm intenção de sugerir que outras alternativas ou estimativas são mais apropriadas.



BANCO MILLENNIUM BCP INVESTIMENTO
Notas às Demonstrações Financeiras Consolidadas
31 de Dezembro de 2008

Imparidade dos activos financeiros disponíveis para venda

O Grupo determina que existe imparidade nos seus activos financeiros disponíveis para venda quando existe uma desvalorização continuada ou de valor significativo no seu justo valor. A determinação de uma desvalorização continuada ou de valor significativo requer julgamento. No julgamento efectuado, o Grupo avalia, entre outros factores, a volatilidade normal dos preços dos activos financeiros.

Adicionalmente, as avaliações são obtidas através de preços de mercado ou de modelos de avaliação, os quais requerem a utilização de determinados pressupostos ou julgamento no estabelecimento de estimativas de justo valor.

Metodologias alternativas e a utilização de diferentes pressupostos e estimativas poderiam resultar num nível diferente de perdas por imparidade reconhecidas, com o consequente impacto nos resultados consolidados do Grupo.

Perdas por imparidade em créditos sobre clientes

O Grupo efectua uma revisão periódica da sua carteira de crédito de forma a avaliar a existência de perdas por imparidade, conforme referido na nota 1 c).

O processo de avaliação da carteira de crédito de forma a determinar se uma perda por imparidade deve ser reconhecida é sujeito a diversas estimativas e julgamentos. Este processo inclui factores como a probabilidade de incumprimento, as notações de risco, o valor dos colaterais associado a cada operação, as taxas de recuperação e as estimativas quer dos fluxos de caixa futuros, quer do momento do seu recebimento.

Metodologias alternativas e a utilização de outros pressupostos e estimativas poderiam resultar em níveis diferentes das perdas por imparidade reconhecidas, com o consequente impacto nos resultados consolidados do Grupo.

Justo valor dos instrumentos financeiros derivados

O justo valor é baseado em cotações de mercado, quando disponíveis, e na sua ausência é determinado com base na utilização de preços de transacções recentes, semelhantes e realizadas em condições de mercado ou com base em metodologias de avaliação, baseadas em técnicas de fluxos de caixa futuros descontados considerando as condições de mercado, o efeito do tempo, a curva de rentabilidade e factores de volatilidade. Estas metodologias podem requerer a utilização de pressupostos ou julgamentos na estimativa do justo valor.

Consequentemente, a utilização de diferentes metodologias ou de diferentes pressupostos ou julgamentos na aplicação de determinado modelo poderiam originar resultados financeiros diferentes daqueles reportados.

Impostos sobre os lucros

O Grupo encontra-se sujeito ao pagamento de impostos sobre lucros em diversas jurisdições. Para determinar o montante global de impostos sobre os lucros foi necessário efectuar determinadas interpretações e estimativas. Existem diversas transacções e cálculos para os quais a determinação dos impostos a pagar é incerta durante o ciclo normal de negócios.

Outras interpretações e estimativas poderiam resultar num nível diferente de impostos sobre os lucros, correntes e diferidos, reconhecidos no período.

As Autoridades Fiscais Portuguesas têm a possibilidade de rever o cálculo da matéria colectável efectuado pelo Banco e pelas suas subsidiárias residentes durante um período de quatro ou seis anos, no caso de haver prejuízos reportáveis. Desta forma, é possível que haja correcções à matéria colectável, resultantes principalmente de diferenças na interpretação da legislação fiscal. No entanto, é convicção do Conselho de Administração do Banco e das subsidiárias residentes em Portugal, de que eventuais correcções aos impostos sobre lucros não têm impacto material nas demonstrações financeiras.

Pensões e outros benefícios a empregados

A determinação das responsabilidades pelo pagamento de pensões requer a utilização de pressupostos e estimativas, incluindo a utilização de projecções actuariais, rentabilidade estimada dos investimentos e outros factores que podem ter impacto nos custos e nas responsabilidades do plano de pensões.

Alterações a estes pressupostos poderiam ter um impacto significativo nos valores determinados.

Cmy

2. Margem financeira e resultados em operações de negociação, cobertura e activos financeiros disponíveis para venda

As IFRS em vigor exigem a divulgação desagregada da margem financeira e dos resultados em operações de negociação, cobertura e activos financeiros disponíveis para venda, conforme apresentado nas notas 3, 6 e 7. Uma actividade de negócio específica pode gerar impactos quer na rubrica de resultados em operações de negociação, cobertura e activos financeiros disponíveis para venda quer na rubrica de juros e proveitos equiparados, pelo que o requisito de divulgação, tal como apresentado, não evidencia a contribuição das diferentes actividades de negócio para a margem financeira e para os resultados em operações de negociação, cobertura e activos financeiros disponíveis para venda.

A análise conjunta destas rubricas é apresentada como segue:

	2008 Euros '000	2007 Euros '000
Margem financeira	9.052	5.676
Resultados em operações de negociação, cobertura e activos financeiros disponíveis para venda	(25.012)	3.434
	<u>(15.960)</u>	<u>9.110</u>

3. Margem financeira

O valor desta rubrica é composto por:

	2008 Euros '000	2007 Euros '000
<i>Juros e proveitos equiparados</i>		
Juros de crédito	13.529	14.521
Juros de títulos de negociação	3.298	12.406
Juros de títulos disponíveis para venda	25.512	17.606
Juros de derivados de cobertura	1.642	3.425
Juros de depósitos e outras aplicações	19.314	37.597
	<u>63.295</u>	<u>85.555</u>
<i>Juros e custos equiparados</i>		
Juros de depósitos e outros recursos	11.355	33.385
Juros de títulos emitidos	42.886	45.530
Juros de derivados de cobertura	2	964
	<u>54.243</u>	<u>79.879</u>
Margem financeira	<u>9.052</u>	<u>5.676</u>

4. Rendimentos de instrumentos de capital

O valor desta rubrica é composto por:

	2008 Euros '000	2007 Euros '000
Acções	234	219
Unidades de Participação	8	8
	<u>242</u>	<u>227</u>

A. J. A.

BANCO MILLENNIUM BCP INVESTIMENTO
Notas às Demonstrações Financeiras Consolidadas
31 de Dezembro de 2008

5. Resultados de serviços e comissões

O valor desta rubrica é composto por:

	2008 Euros '000	2007 Euros '000
<i>Serviços e comissões recebidas:</i>		
Por garantias prestadas	131	282
Por serviços bancários prestados	19.358	37.104
Por operações realizadas com títulos	16.092	34.978
Outras comissões	6.391	7.801
	<u>41.972</u>	<u>80.165</u>
<i>Serviços e comissões pagas:</i>		
Por garantias recebidas	45	47
Por serviços bancários prestados por terceiros	616	13
Por operações realizadas com títulos	2.442	2.976
Outras comissões	84	177
	<u>3.187</u>	<u>3.213</u>
Resultados líquidos de serviços e comissões	<u><u>38.785</u></u>	<u><u>76.952</u></u>

A rubrica Serviços e comissões recebidas – Por serviços bancários prestados inclui, em 2008, o montante de Euros 15.028.000 (2007: Euros 24.796.000) relativo a comissões pela organização e montagem de operações de mercado de capitais ou de financiamento.

A rubrica Serviços e comissões recebidas - Por operações realizadas com títulos inclui, em 2008, o montante de Euros 7.405.000 (2007: Euros 13.785.000) relativo a comissões cobradas a clientes relativas a serviços de corretagem.

6. Resultados em operações de negociação e de cobertura

O valor desta rubrica é composto por:

	2008 Euros '000	2007 Euros '000
<i>Lucros em operações de negociação e de cobertura:</i>		
Operações cambiais	2.398	469
Operações com instrumentos financeiros valorizados ao justo valor através de resultados		
Detidos para Negociação		
Títulos	23.389	58.415
Outros instrumentos financeiros derivados	103.006	202.147
Contabilidade de cobertura		
Derivados de cobertura	1.576	17.014
Instrumentos cobertos	1.297	3.788
Outras operações	45.847	19.915
	<u>177.513</u>	<u>301.748</u>
<i>Prejuízos em operações de negociação e de cobertura:</i>		
Operações cambiais	1.151	1.050
Operações com instrumentos financeiros valorizados ao justo valor através de resultados		
Detidos para Negociação		
Títulos	42.474	58.561
Outros instrumentos financeiros derivados	150.374	194.946
Contabilidade de cobertura		
Derivados de cobertura	3.561	30.626
Outras operações	166	14.177
	<u>197.726</u>	<u>299.360</u>
Resultados líquidos em operações de negociação e de cobertura	<u><u>(20.213)</u></u>	<u><u>2.388</u></u>

BANCO MILLENNIUM BCP INVESTIMENTO
Notas às Demonstrações Financeiras Consolidadas
31 de Dezembro de 2008

Handwritten signature

7. Resultados em activos financeiros disponíveis para venda

O valor desta rubrica é composto por:

	2008 Euros '000	2007 Euros '000
Lucros em operações com instrumentos financeiros disponíveis para venda	3.344	7.138
Prejuízos em operações com instrumentos financeiros disponíveis para venda	(8.143)	(6.092)
Resultados em activos financeiros disponíveis para venda	<u>(4.799)</u>	<u>1.046</u>

8. Outros proveitos de exploração

O valor desta rubrica é composto por:

	2008 Euros '000	2007 Euros '000
<i>Proveitos:</i>		
Prestação de serviços	17.814	12.515
Venda de cheques e outros	10	16
Outros proveitos de exploração	320	2.091
	<u>18.144</u>	<u>14.622</u>
<i>Custos:</i>		
Impostos	55	52
Donativos e quotizações	69	65
Outros custos de exploração	238	751
	<u>362</u>	<u>868</u>
	<u>17.782</u>	<u>13.754</u>

A rubrica Prestação de serviços inclui os montantes cobrados pelo Banco no âmbito da prestação de serviços de assessoria em "Corporate Finance".

9. Custos com o pessoal

O valor desta rubrica é composto por:

	2008 Euros '000	2007 Euros '000
Remunerações	10.203	12.744
Encargos sociais obrigatórios	4.849	5.419
Encargos sociais facultativos	950	640
Outros custos	361	12
	<u>16.363</u>	<u>18.815</u>

Conforme referido na nota 40, a rubrica Encargos sociais obrigatórios inclui o montante de Euros 3.244.000 (2007: Euros 2.866.000) relativo ao custo com pensões de reforma do exercício.

Durante o exercício de 2008 não se verificaram quaisquer reformas antecipadas. A rubrica Encargos sociais obrigatórios incluía em 2007, o montante de Euros 780.000 relativo às responsabilidades dos colaboradores reformados antecipadamente durante o exercício.

O valor total de remunerações atribuídas aos Órgãos de Administração e Fiscalização das empresas do Grupo, no exercício findo em 2008, foi de Euros 793.000 (2007: Euros 829.000).

Handwritten signature and initials

BANCO MILLENNIUM BCP INVESTIMENTO
Notas às Demonstrações Financeiras Consolidadas
31 de Dezembro de 2008

O efectivo médio de trabalhadores ao serviço no Grupo, distribuído por grandes categorias profissionais, foi o seguinte:

	2008	2007
Direcção	66	60
Enquadramento	2	2
Específicas / Técnicas	85	87
Outras funções	50	45
	<u>203</u>	<u>194</u>

10. Outros gastos administrativos

O valor desta rubrica é composto por:

	2008 Euros '000	2007 Euros '000
Água, energia e combustíveis	83	59
Material de consumo corrente	19	27
Rendas e alugueres	1.363	1.484
Comunicações	25	24
Deslocações, estadias e representações	373	457
Publicidade	331	377
Conservação e reparação	2	76
Estudos e consultas	893	638
Informática	91	13
'Outsourcing' e trabalho independente	7.782	7.556
Outros serviços especializados	865	762
Formação do pessoal	39	84
Seguros	66	108
Contencioso	4	14
Transportes	6	6
Outros fornecimentos e serviços	67	74
	<u>12.009</u>	<u>11.759</u>

A rubrica Rendas e alugueres inclui o montante de Euros 1.065.000 (2007: Euros 1.055.000) correspondente a rendas pagas sobre imóveis utilizados pelo Grupo na condição de locatário.

11. Amortizações do exercício

O valor desta rubrica é composto por:

	2008 Euros '000	2007 Euros '000
<i>Activos intangíveis:</i>		
'Software'	13	15
<i>Outros activos tangíveis:</i>		
Imóveis	75	75
Equipamento		
Mobiliário	9	15
Máquinas	-	1
Instalações interiores	91	100
Equipamento de segurança	1	1
Outros activos tangíveis	1	-
	<u>177</u>	<u>192</u>
	<u>190</u>	<u>207</u>

BANCO MILLENNIUM BCP INVESTIMENTO
Notas às Demonstrações Financeiras Consolidadas
31 de Dezembro de 2008

uy

12. Imparidade do crédito

O valor desta rubrica é composto por:

	2008 Euros '000	2007 Euros '000
<i>Crédito concedido a clientes:</i>		
Crédito vencido e concedido		
Reversão do exercício	(1.341)	(5.732)
Recuperações de crédito e de juros	(927)	(1.038)
	<u>(2.268)</u>	<u>(6.770)</u>
	<u>(2.268)</u>	<u>(6.770)</u>

A rubrica Imparidade do crédito regista a estimativa de perdas incorridas à data de fim de exercício determinada de acordo com a avaliação da evidência objectiva de imparidade, conforme descrito na nota 1 c).

13. Outras provisões

O valor desta rubrica é composto por:

	2008 Euros '000	2007 Euros '000
Provisões para garantias e outros compromissos		
Reversão do exercício	(119)	(5)
Outras provisões para riscos e encargos		
Dotação do exercício	4.346	1.245
Reversão do exercício	(340)	-
	<u>3.887</u>	<u>1.240</u>

14. Resultados por equivalência patrimonial

Os principais contributos na rubrica de rendimento de imobilizações financeiras pelo método de apropriação por equivalência patrimonial são analisados como segue:

	2008 Euros '000	2007 Euros '000
VSC - Aluguer de Veículos Sem Condutor, Lda.	<u>(2.356)</u>	<u>(560)</u>

15. Resultados de alienação de outros activos

A rubrica Resultados de alienação de outros activos refere-se a mais e menos valias obtidas com a alienação ou abate de activos tangíveis e intangíveis do Grupo.

A - [Signature]

BANCO MILLENNIUM BCP INVESTIMENTO
Notas às Demonstrações Financeiras Consolidadas
31 de Dezembro de 2008

16. Impostos

O encargo com impostos sobre lucros, com referência a 2008 e 2007, é analisado como segue:

	2008 Euros '000	2007 Euros '000
Imposto corrente	3.927	13.005
Imposto diferido		
Diferenças temporárias	521	(3.731)
Efeito de alterações de taxa	-	(24)
Prejuízos fiscais utilizados	-	3.333
	521	(422)
	4.448	12.583

O valor de imposto sobre lucros ascende a Euros 4.448.000 (2007: Euros 12.583.000), o que representa uma taxa média de imposto de 62,4% do resultado consolidado antes de impostos (2007: 17,1%).

A análise dos principais ajustamentos efectuados ao resultado contabilístico para efeitos de determinação da matéria colectável e que assumem natureza temporária é apresentada como segue:

- Variações patrimoniais resultantes do registo em resultados transitados das responsabilidades com o Fundo de Pensões e cuidados médicos pós-emprego no âmbito do período de transição para as NCA, e bem assim do registo em reservas das reavaliações dos activos disponíveis para venda;
- Redução de provisões tributadas em exercícios anteriores, no montante de Euros: 1.358.000 (2007: Euros 166.000);
- Diferença entre as dotações para pensões do exercício cujo reconhecimento para efeitos fiscais ocorrerá nos exercícios seguintes e os encargos registados em exercícios anteriores, na parte cujo custo é aceite para efeitos fiscais no exercício, num montante líquido a acrescer à matéria colectável de 418.000 (2007: Euros 744.000);

Principais ajustamentos efectuados ao resultado contabilístico para efeitos de determinação da matéria colectável que assumem natureza permanente:

- Provisões não dedutíveis nos termos da legislação aplicável, no montante de Euros: 4.347.000 (2007: Euros 1.245.000);
- Encargos com pensões em excesso ao limite das despesas com pessoal nos termos da legislação aplicável, no montante de Euros: 540.000;
- Dividendos recebidos não considerados para a determinação da matéria colectável em virtude da aplicação do mecanismo de eliminação ou atenuação da dupla tributação económica, nos termos da legislação aplicável, no montante de Euros 452.000 (2007: Euros 755.000).

A diferença entre a taxa nominal de imposto sobre o rendimento a que as sociedades se encontram sujeitas e a taxa efectiva média, resulta dos ajustamentos considerados para efeitos da determinação da matéria colectável, nos termos previstos na legislação aplicável.

BANCO MILLENNIUM BCP INVESTIMENTO
Notas às Demonstrações Financeiras Consolidadas
31 de Dezembro de 2008

Luy

A reconciliação da taxa de imposto decorrente dos efeitos permanentes antes referidos é analisada como segue:

	2008		2007	
	%	Euros '000	%	Euros '000
Lucro antes de impostos		7.117		73.727
Taxa de imposto corrente	26,5%	(1.886)	26,5%	(19.538)
Despesas não dedutíveis (i)	29,7%	(2.117)	1,1%	(814)
Receitas isentas de imposto ou não tributáveis (ii)	-3,0%	211	-2,8%	2.055
Incentivos fiscais não reconhecidos em resultados (iii)	-0,2%	17	0,0%	19
Efeito dos prejuízos fiscais utilizados	-2,8%	196	-6,5%	4.853
Efeitos de alteração de taxa nos impostos diferidos	0,0%	-	-0,8%	572
Correcção de anos anteriores (iv)	11,5%	(817)	-0,4%	297
Tributação autónoma e imposto suportado no estrangeiro (v)	0,7%	(52)	0,0%	(27)
	62,4%	(4.448)	17,1%	(12.583)

Referências :

- (i) - Corresponde essencialmente a imposto relativo a provisões não dedutíveis nos termos da legislação aplicável;
- (ii) - Trata-se, essencialmente, do imposto relativo aos seguintes proveitos isentos de tributação ou não tributáveis:
 - a) Dividendos recebidos e que são dedutíveis para efeitos de eliminação ou atenuação da dupla tributação económica, no montante de Euros 452.000 (Imposto: Euros 120.000);
 - b) Reposição de provisões tributadas, no montante de Euros 340.000 (Imposto: Euros 90.000).
- (iii) - Benefícios fiscais concedidos à criação de emprego para jovens;
- (iv) - Correcções de impostos sobre o rendimento, nomeadamente, na sequência da finalização de procedimentos da Administração Fiscal iniciados em exercícios anteriores;
- (v) - Corresponde à tributação autónoma, nos termos da lei, de despesas de representação, encargos com viaturas e ajudas de custo.

O montante de impostos diferidos em resultados em 2008 e 2007 é atribuível a diferenças temporárias resultantes das seguintes rubricas:

	2008	2007
	Euros '000	Euros '000
Activos intangíveis	40	81
Perdas por imparidade	878	44
Pensões de reforma	(121)	(223)
Derivados	-	(2.434)
Prejuízos fiscais reportáveis	-	3.333
Outros	(276)	(1.223)
Impostos diferidos	521	(422)



BANCO MILLENNIUM BCP INVESTIMENTO
Notas às Demonstrações Financeiras Consolidadas
31 de Dezembro de 2008

17. Caixa e disponibilidades em bancos centrais

Em 31 de Dezembro de 2007 esta rubrica era composta pelo saldo junto do Banco de Portugal no montante de Euros 1.351.000.

Em Junho de 2008, o Banco de Portugal, através da sua carta DMR/2008/003728, autorizou o Banco Comercial Português, S.A. a constituir reservas mínimas de caixa para o Banco Millenniumbcp Investimento, S.A., de acordo com o regime acima referido. Assim, em 31 de Dezembro de 2008, conforme referido na nota 27, as reservas mínimas de caixa foram constituídas de forma indirecta pelo Banco Comercial Português, S.A.

As reservas mínimas de caixa são calculadas com base no montante dos depósitos e outras responsabilidades efectivas. O regime de constituição de reservas de caixa, de acordo com as directrizes do Sistema Europeu de Bancos Centrais da Zona do Euro, obriga à manutenção de um saldo em depósito no Banco de Portugal, equivalente a 2% sobre o montante médio dos depósitos e outras responsabilidades, ao longo de cada período de constituição de reservas.

18. Disponibilidades em outras instituições de crédito

Esta rubrica é analisada como segue:

	2008 Euros '000	2007 Euros '000
Em instituições de crédito no país	116.421	335.403
Em instituições de crédito no estrangeiro	1	-
	<u>116.422</u>	<u>335.403</u>

19. Aplicações em instituições de crédito

Esta rubrica é analisada como segue:

	2008 Euros '000	2007 Euros '000
Aplicações em outras instituições de crédito no país	340.763	15.353
Aplicações em instituições de crédito no estrangeiro	136.943	-
	<u>477.706</u>	<u>15.353</u>

A rubrica Aplicações em outras instituições de crédito no país diz respeito a operações com o Banco Comercial Português, S.A.

A análise das Aplicações em instituições de crédito pelo período remanescente das operações é a seguinte:

	2008 Euros '000	2007 Euros '000
Até 3 meses	351.043	15.353
1 ano até 5 anos	126.663	-
	<u>477.706</u>	<u>15.353</u>

20. Créditos a clientes

Esta rubrica é analisada como segue:

	2008 Euros '000	2007 Euros '000
Crédito ao sector público	1.165	1.165
Crédito com garantias reais	128.283	124.253
Crédito com outras garantias	42.223	45.492
Crédito sem garantias	120.467	71.437
Crédito sobre o estrangeiro	86	19.001
	<u>292.224</u>	<u>261.348</u>
Crédito vencido - mais de 90 dias	-	16
	<u>292.224</u>	<u>261.364</u>
Imparidade para riscos de crédito	(1.640)	(2.981)
	<u>290.584</u>	<u>258.383</u>

O Crédito a clientes concedido pelo Grupo diz respeito, na sua maioria, a operações de "Project Finance" em que os fluxos de caixa gerados pelos projectos financiados representam a principal fonte de fundos para a amortização dos montantes de crédito.

A análise do crédito sobre clientes, por tipo de operação, é a seguinte:

	2008 Euros '000	2007 Euros '000
<i>Crédito não titulado</i>		
Crédito em conta corrente	88	72.554
Empréstimos	171.669	188.794
	171.757	261.348
<i>Crédito titulado</i>		
Obrigações	120.467	-
	292.224	261.348
Crédito vencido - mais de 90 dias	-	16
	292.224	261.364
Imparidade para riscos de crédito	(1.640)	(2.981)
	290.584	258.383

A rubrica Crédito titulado inclui, em 31 de Dezembro de 2008, o montante de Euros 118.952.000 relativo a Activos financeiros não derivados (Obrigações) reclassificados no decurso do exercício de 2008 da rubrica Activos financeiros disponíveis para venda para a rubrica Crédito a clientes, conforme referido na nota 21.

A análise do crédito sobre clientes, por sector de actividade, é a seguinte:

	2008 Euros '000	2007 Euros '000
Agricultura e silvicultura	-	16
Alimentação, bebidas e tabaco	1.458	1.473
Têxteis	1.370	1.517
Papel, artes gráficas e editoras	36.037	-
Químicas	1.610	-
Electricidade, água e gás	1.714	939
Construção	87.739	90.902
Comércio a retalho	-	2.883
Restaurantes e hotéis	49.842	2.852
Transportes e comunicações	15.007	16.546
Serviços	83.376	79.558
Outras actividades nacionais	1	45.690
Outras actividades internacionais	14.070	18.988
	292.224	261.364
Imparidade para riscos de crédito	(1.640)	(2.981)
	290.584	258.383

No âmbito da sua actividade, o Grupo aprovou operações de "Project Finance" com o objectivo de financiar o desenvolvimento de diversos tipos de projectos, nomeadamente no que respeita à construção de auto-estradas e outras vias de comunicação.

A rubrica Crédito sobre clientes, inclui igualmente operações de crédito concedidas a Câmaras Municipais no montante de Euros 39.750.000 (31 de Dezembro de 2007: Euros 42.561.000) para financiar os planos de realojamento e construção de habitação social.

Em 31 de Dezembro de 2007, a rubrica Crédito sobre Clientes – Serviços incluía um montante de crédito de Euros 68.500.000 concedido à Millennium BCP Prestação de Serviços, ACE.

BANCO MILLENNIUM BCP INVESTIMENTO
Notas às Demonstrações Financeiras Consolidadas
31 de Dezembro de 2008

A análise do crédito sobre clientes, por prazos de maturidade e por sectores de actividade, para o exercício findo em 31 de Dezembro de 2008, é a seguinte:

	Crédito sobre clientes				
	Até 1 ano Euros '000	De 1 a 5 anos Euros '000	A mais de 5 anos Euros '000	Indeterminado Euros '000	Total Euros '000
Alimentação, bebidas e tabaco	-	-	1.458	-	1.458
Têxteis	930	440	-	-	1.370
Papel, artes gráficas e editoras	-	-	36.037	-	36.037
Químicas	-	1.610	-	-	1.610
Electricidade, água e gás	-	1.714	-	-	1.714
Construção	-	-	87.739	-	87.739
Restaurantes e hotéis	-	-	49.842	-	49.842
Transportes e comunicações	-	-	15.007	-	15.007
Serviços	27	5.246	78.103	-	83.376
Outras actividades nacionais	1	-	-	-	1
Outras actividades internacionais	86	13.984	-	-	14.070
	<u>1.044</u>	<u>22.994</u>	<u>268.186</u>	<u>-</u>	<u>292.224</u>

A análise do crédito sobre clientes, por prazos de maturidade e por tipo de crédito, para o exercício findo em 31 de Dezembro de 2008, é a seguinte:

	Crédito sobre clientes				
	Até 1 ano Euros '000	De 1 a 5 anos Euros '000	A mais de 5 anos Euros '000	Indeterminado Euros '000	Total Euros '000
Crédito ao sector público	-	1.165	-	-	1.165
Crédito com garantias reais	958	20.206	107.119	-	128.283
Crédito com outras garantias	-	1.623	40.600	-	42.223
Crédito sem garantias	-	-	120.467	-	120.467
Crédito sobre o estrangeiro	86	-	-	-	86
	<u>1.044</u>	<u>22.994</u>	<u>268.186</u>	<u>-</u>	<u>292.224</u>

Tendo por base o processo de avaliação regular da existência de evidência objectiva de imparidade, tal como descrito na nota 1 c), a carteira de crédito do Grupo dividida entre crédito com imparidade e sem imparidade, é analisada como segue:

	2008 Euros '000	2007 Euros '000
Crédito total	<u>394.424</u>	<u>379.411</u>
Crédito com imparidade		
Individualmente significativos		
Valor bruto	3.350	5.583
Imparidade	<u>(1.036)</u>	<u>(2.131)</u>
Valor líquido	<u>2.314</u>	<u>3.452</u>
Análise paramétrica		
Valor bruto	-	16
Imparidade	<u>-</u>	<u>(3)</u>
Valor líquido	<u>-</u>	<u>13</u>
Crédito sem imparidade	391.074	373.812
Imparidade (IBNR)	<u>(617)</u>	<u>(980)</u>
	<u>392.771</u>	<u>376.297</u>

A rubrica Crédito total inclui o crédito directo concedido a clientes e o crédito indirecto, registado na rubrica Garantias e outros compromissos.

As rubricas Imparidade e Imparidade (IBNR) foram determinadas de acordo com o referido na política contabilística descrita na nota 1 c), incluindo a provisão para Garantias e outros compromissos.

No âmbito das operações de "Project Finance" celebradas, o Grupo utiliza como instrumentos de mitigação do risco de crédito colaterais físicos e colaterais financeiros. Os colaterais físicos correspondem a hipotecas sobre os imóveis resultantes do desenvolvimento dos projectos financiados, enquanto os colaterais financeiros dizem geralmente respeito à consignação, dos fluxos gerados pelo projecto, à liquidação do valor em dívida.

A carteira de crédito sobre clientes inclui créditos que foram objecto de reestruturação formal com os clientes, em termos de reforço de garantias, prorrogação de vencimentos e alteração de taxa de juro. A análise dos créditos reestruturados por sectores da actividade é a seguinte:

	2008 Euros '000	2007 Euros '000
Agricultura e silvicultura	1.435	-
Máquinas, equipamentos e metalúrgicas de base	1.602	-
Construção	4.148	2.390
Comércio a retalho	-	159
Restaurantes e hotéis	-	2.862
Serviços	2.347	2.347
Outras actividades nacionais	-	1.647
	<u>9.532</u>	<u>9.405</u>

A análise do crédito vencido por sectores de actividade é a seguinte:

	2008 Euros '000	2007 Euros '000
Agricultura e silvicultura	-	16
	<u>-</u>	<u>16</u>

A análise do crédito vencido por tipo de crédito é a seguinte:

	2008 Euros '000	2007 Euros '000
Crédito com garantias reais	-	16
	<u>-</u>	<u>16</u>

Os movimentos da imparidade para riscos de crédito são analisados como segue:

	2008 Euros '000	2007 Euros '000
<i>Imparidade para crédito vencido e outros créditos concedidos:</i>		
Saldo em 1 de Janeiro	2.981	8.713
Reversão do exercício	(1.341)	(5.732)
Saldo em 31 de Dezembro	<u>1.640</u>	<u>2.981</u>

Se o valor de uma perda de imparidade decresce num período subsequente à sua contabilização e essa diminuição pode ser relacionada objectivamente com um evento que tenha ocorrido após o reconhecimento dessa perda, a imparidade em excesso é anulada por contrapartida de resultados.

BANCO MILLENNIUM BCP INVESTIMENTO
Notas às Demonstrações Financeiras Consolidadas
31 de Dezembro de 2008

A análise da imparidade por sectores de actividade para o Grupo, é a seguinte:

	2008 Euros '000	2007 Euros '000
Agricultura e silvicultura	-	4
Alimentação, bebidas e tabaco	15	15
Têxteis	15	15
Máquinas, equipamentos e metalúrgicas de base	16	-
Electricidade, água e gás	12	20
Construção	635	923
Comércio a retalho	-	1.020
Restaurantes e hotéis	-	29
Transportes e comunicações	108	163
Serviços	839	84
Outras actividades nacionais	-	706
Outras actividades internacionais	-	2
	<u>1.640</u>	<u>2.981</u>

A imparidade por tipo de crédito é analisada como segue:

	2008 Euros '000	2007 Euros '000
Crédito com garantias reais	1.496	2.307
Crédito com outras garantias	39	28
Crédito sem garantias	105	646
	<u>1.640</u>	<u>2.981</u>

A recuperação de créditos e de juros anulados no ano ou em anos anteriores, efectuada no decorrer de 2008 e 2007, analisada por sectores de actividade, é a seguinte:

	2008 Euros '000	2007 Euros '000
Indústrias extractivas	-	100
Alimentação, bebidas e tabaco	-	38
Construção	927	-
Comércio a retalho	-	575
Restaurantes e hotéis	-	325
	<u>927</u>	<u>1.038</u>

A análise da recuperação de créditos e de juros anulados no ano ou em anos anteriores, efectuada no decorrer de 2008 e 2007, apresentada por tipo de crédito, é a seguinte:

	2008 Euros '000	2007 Euros '000
Crédito com garantias reais	-	325
Crédito com outras garantias	927	100
Crédito sem garantias	-	613
	<u>927</u>	<u>1.038</u>

21. Activos financeiros detidos para negociação e disponíveis para venda

A rubrica de Activos financeiros detidos para negociação e disponíveis para venda é analisada como segue:

	2008 Euros '000	2007 Euros '000
Obrigações e outros títulos de rendimento fixo		
De emissores públicos	555	77.272
De outros emissores	760.705	399.125
	761.260	476.397
Acções e outros títulos de rendimento variável	47.338	117.944
	808.598	594.341
Derivados de negociação	22.434	19.918
	831.032	614.259

A rubrica Derivados de negociação inclui, a valorização dos derivativos embutidos destacados de acordo com a política contabilística 1 d) no montante de Euros 54.000 (31 de Dezembro de 2007: Euros 729.000).

A análise dos activos financeiros detidos para negociação e disponíveis para venda por tipo, é a seguinte:

	2008			2007		
	Títulos			Títulos		
	Negociação Euros '000	Disponíveis para venda Euros '000	Total Euros '000	Negociação Euros '000	Disponíveis para venda Euros '000	Total Euros '000
Titulos de rendimento fixo:						
Obrigações de emissores públicos						
Nacionais	555	-	555	1.227	40	1.267
Estrangeiros	-	-	-	6	-	6
Obrigações de outros emissores						
Nacionais	47.788	609.351	657.139	86.443	173.760	260.203
Estrangeiros	18.508	85.058	103.566	57.825	80.539	138.364
Bilhetes do Tesouro e outros títulos da Dívida Pública	-	-	-	75.999	-	75.999
Papel comercial	-	-	-	-	558	558
	66.851	694.409	761.260	221.500	254.897	476.397
dos quais:						
Cotados	27.553	4.734	32.287	161.976	2.030	164.006
Não cotados	39.298	689.675	728.973	59.524	252.867	312.391
Titulos de rendimento variável:						
Acções de empresas						
Nacionais	2.762	27.033	29.795	43.110	35.542	78.652
Estrangeiras	5.497	2.573	8.070	19.157	24	19.181
Unidades de participação	5.878	3.595	9.473	11.810	4.064	15.874
Outros títulos	-	-	-	2.526	1.711	4.237
	14.137	33.201	47.338	76.603	41.341	117.944
dos quais:						
Cotados	12.207	206	12.413	67.482	7.028	74.510
Não cotados	1.930	32.995	34.925	9.121	34.313	43.434
	80.988	727.610	808.598	298.103	296.238	594.341
Derivados de negociação	22.434	-	22.434	19.918	-	19.918
	103.422	727.610	831.032	318.021	296.238	614.259

BANCO MILLENNIUM BCP INVESTIMENTO
Notas às Demonstrações Financeiras Consolidadas
31 de Dezembro de 2008

A carteira de negociação é registada ao justo valor de acordo com a política contabilística 1 d).

Conforme descrito na política contabilística 1 d), a carteira de activos financeiros disponíveis para venda é apresentada ao seu valor de mercado, sendo o respectivo justo valor registado por contrapartida de reservas de justo valor, conforme nota 39. A reserva de justo valor no montante de Euros 10.084.000 (31 de Dezembro de 2007: montante de Euros 3.149.000) é apresentada líquida de perdas por imparidade no montante de Euros 6.553.000 (31 de Dezembro de 2007: Euros 8.144.000).

Durante o segundo semestre de 2008 o Grupo reclassificou activos financeiros não derivados da carteira de activos financeiros disponíveis para venda para a carteira de crédito de clientes (ver nota 20) e conforme descrito na política contabilística 1 f).

A análise desta reclassificação, é a seguinte:

	À data da reclassificação		Dezembro 2008		Diferença
	Valor de balanço Euros '000	Justo valor Euros '000	Valor de balanço Euros '000	Justo valor Euros '000	
Activos financeiros disponíveis para venda para					
Créditos titulado a clientes (Outubro 08)	121.244	121.244	118.952	97.955	(20.997)

Os montantes contabilizados em resultados e em reservas de justo valor em 2008 relativo aos activos financeiros reclassificados são os seguintes:

	Resultados do exercício			Variação	
	Juros Euros '000	Variação justo valor Euros '000	Total Euros '000	Reservas justo valor Euros '000	Situação líquida Euros '000
Antes da reclassificação					
Activos financeiros disponíveis para venda para					
Créditos titulado a clientes (Outubro 08)	3.776	-	3.776	(52)	3.724

	Resultados do exercício			Variação	
	Juros Euros '000	Variação justo valor Euros '000	Total Euros '000	Reservas justo valor Euros '000	Situação líquida Euros '000
Depois da reclassificação					
Activos financeiros disponíveis para venda para					
Créditos titulado a clientes (Outubro 08)	1.727	-	1.727	1	1.728

Em 2007, os títulos reclassificados não se encontravam em carteira, pelo que não geraram qualquer variação na reserva de justo valor nem resultados referentes a juros.

Caso não tivessem ocorrido as reclassificações descritas anteriormente, os montantes adicionais reconhecidos em resultados e em reservas de justo valor seriam os seguintes:

	Resultados do exercício			Variação	
	Juros Euros '000	Variação justo valor Euros '000	Total Euros '000	Reservas justo valor Euros '000	Situação líquida Euros '000
Efeitos sem as reclassificações					
Activos financeiros disponíveis para venda para					
Créditos titulado a clientes (Outubro 08)	1	-	1	(20.998)	(20.997)

BANCO MILLENNIUM BCP INVESTIMENTO
Notas às Demonstrações Financeiras Consolidadas
31 de Dezembro de 2008

Os movimentos da imparidade para da carteira de activos financeiros disponíveis para venda são analisados como segue:

	2008	2007
	Euros '000	Euros '000
Saldo em 1 de Janeiro	8.144	6.194
Transferências	(6)	-
Dotação do exercício	365	1.950
Reversão do exercício	(1.950)	-
	<u>6.553</u>	<u>8.144</u>

O Grupo reconhece imparidade nos activos financeiros disponíveis para venda sempre que se verifique uma quebra prolongada ou significativa no seu justo valor ou quando se prevê existir um impacto nos fluxos de caixa futuros dos activos. Esta avaliação implica julgamento, no qual o Grupo tem em consideração entre outros factores, a volatilidade dos preços dos títulos.

Assim, como consequência do reduzido nível de liquidez e da significativa volatilidade dos mercados financeiros em 2008, os seguintes factores foram tidos em consideração na determinação da existência de imparidade:

- Instrumentos de capital: (i) desvalorizações superiores a 30% (20% em 2007) face ao valor de aquisição; ou (ii) valor de mercado inferior ao valor de aquisição por um período superior a 12 meses (6 meses em 2007);
- Instrumentos de dívida: sempre que exista evidência objectiva de eventos com impacto no valor recuperável dos fluxos de caixa futuros destes activos.

A análise da carteira de títulos incluídos nos activos financeiros detidos para negociação e disponíveis para venda por maturidade em 31 de Dezembro de 2008, é a seguinte:

	Inferior a três meses Euros '000	Entre três meses e um ano Euros '000	Superior a um ano Euros '000	Indeterminado Euros '000	Total Euros '000
Titulos de rendimento fixo:					
Obrigações de emissores públicos					
Nacionais	-	101	454	-	555
Obrigações de outros emissores					
Nacionais	39.736	100.708	516.695	-	657.139
Estrangeiros	8.566	16.064	78.936	-	103.566
	<u>48.302</u>	<u>116.873</u>	<u>596.085</u>	<u>-</u>	<u>761.260</u>
dos quais:					
Cotados	-	240	32.047	-	32.287
Não cotados	48.302	116.633	564.038	-	728.973
Titulos de rendimento variável:					
Acções de empresas					
Nacionais				29.795	29.795
Estrangeiras				8.070	8.070
Unidades de participação				9.473	9.473
				<u>47.338</u>	<u>47.338</u>
dos quais:					
Cotados				12.413	12.413
Não cotados				34.925	34.925
	<u>48.302</u>	<u>116.873</u>	<u>596.085</u>	<u>47.338</u>	<u>808.598</u>

BANCO MILLENNIUM BCP INVESTIMENTO
Notas às Demonstrações Financeiras Consolidadas
31 de Dezembro de 2008

A análise da carteira de títulos incluídos nos activos financeiros detidos para negociação e disponíveis para venda por maturidade em 31 de Dezembro de 2007, é a seguinte:

	Inferior a três meses Euros '000	Entre três meses e um ano Euros '000	Superior a um ano Euros '000	Indeterminado Euros '000	Total Euros '000
Titulos de rendimento fixo:					
Obrigações de emissores públicos					
Nacionais	-	180	1.087	-	1.267
Estrangeiros	-	-	6	-	6
Obrigações de outros emissores					
Nacionais	19.284	130.625	110.294	-	260.203
Estrangeiros	29.985	27.178	81.201	-	138.364
Bilhetes do Tesouro e outros títulos da Dívida Pública	18.719	57.280	-	-	75.999
Papel comercial	558	-	-	-	558
	<u>68.546</u>	<u>215.263</u>	<u>192.588</u>	<u>-</u>	<u>476.397</u>
dos quais:					
Cotados	18.720	78.506	66.780	-	164.006
Não cotados	49.826	136.757	125.808	-	312.391
Titulos de rendimento variável:					
Acções de empresas					
Nacionais				78.652	78.652
Estrangeiras				19.181	19.181
Unidades de participação				15.874	15.874
Outros títulos				4.237	4.237
				<u>117.944</u>	<u>117.944</u>
dos quais:					
Cotados				74.510	74.510
Não cotados				43.434	43.434
	<u>68.546</u>	<u>215.263</u>	<u>192.588</u>	<u>117.944</u>	<u>594.341</u>

A análise da carteira de títulos incluídos nos activos financeiros detidos para negociação e disponíveis para venda, por sector da actividade à data de 31 de Dezembro de 2008, é a seguinte:

	Obrigações Euros '000	Acções Euros '000	Outros Activos Financeiros Euros '000	Total Bruto Euros '000
Alimentação, bebidas e tabaco	-	83	-	83
Papel, artes gráficas e editoras	146	233	-	379
Máquinas, equipamentos e metalúrgicas de base	-	123	-	123
Electricidade, água e gás	15	523	-	538
Construção	-	237	-	237
Comércio por grosso	-	82	-	82
Transportes e comunicações	-	1.317	-	1.317
Serviços	760.544	35.267	9.473	805.284
	<u>760.705</u>	<u>37.865</u>	<u>9.473</u>	<u>808.043</u>
Titulos Públicos	<u>555</u>	<u>-</u>	<u>-</u>	<u>555</u>
	<u>761.260</u>	<u>37.865</u>	<u>9.473</u>	<u>808.598</u>

Lery

BANCO MILLENNIUM BCP INVESTIMENTO
Notas às Demonstrações Financeiras Consolidadas
31 de Dezembro de 2008

A análise da carteira de títulos incluídos nos activos financeiros detidos para negociação e disponíveis para venda, por sector da actividade à data de 31 de Dezembro de 2007, é a seguinte:

	Obrigações Euros '000	Acções Euros '000	Outros Activos Financieros Euros '000	Total Bruto Euros '000
Alimentação, bebidas e tabaco	-	254	-	254
Papel, artes gráficas e editoras	42	7.398	-	7.440
Químicas	-	321	-	321
Máquinas, equipamentos e metalúrgicas de base	-	4.445	-	4.445
Electricidade, água e gás	15	5.796	-	5.811
Construção	20.138	2.771	-	22.909
Comércio por grosso	-	386	558	944
Restaurantes e hotéis	-	291	-	291
Transportes e comunicações	-	5.841	-	5.841
Serviços	378.372	70.330	20.111	468.813
	398.567	97.833	20.669	517.069
Titulos Públicos	1.273	-	75.999	77.272
	399.840	97.833	96.668	594.341

A análise da carteira de derivados de negociação por maturidades em 31 de Dezembro de 2008, é a seguinte:

	2008					
	Nacionais (prazo remanescente)				Justo valor	
	Inferior a três meses Euros '000	Entre três meses e um ano Euros '000	Superior a um ano Euros '000	Total Euros '000	Activo Euros '000	Passivo Euros '000
Derivados de taxa de juro:						
Mercado de balcão:						
Swaps de taxa de juro	-	48.000	460.073	508.073	12.538	14.313
Opções de taxa de juro (compra)	-	-	178.394	178.394	2.537	-
Opções de taxa de juro (venda)	-	-	178.394	178.394	-	2.537
Outros contratos de taxa de juro	-	2.596	38.520	41.116	725	213
	-	50.596	855.381	905.977	15.800	17.063
Transaccionados em Bolsa:						
Futuros de taxa de juro	4.816	-	-	4.816	-	-
Derivados de acções:						
Mercado de balcão:						
Swaps de acções/índices	31.500	757	20.614	52.871	1.695	1.373
Opções acções/índices (compra)	-	-	40.000	40.000	500	-
Opções acções/índices (venda)	1.750	-	-	1.750	-	-
	33.250	757	60.614	94.621	2.195	1.373
Transaccionados em Bolsa:						
Futuros sobre acções	22.488	-	-	22.488	-	-
Opções acções/índices (compra)	167.335	39.495	-	206.830	-	-
Opções acções/índices (venda)	167.400	39.500	-	206.900	-	46
	357.223	78.995	-	436.218	-	46
Transaccionados em Bolsa:						
Futuros de "comodities"	37.384	-	-	37.384	-	-
Derivados de crédito:						
Mercado de balcão:						
'Credit Default Swaps' (CDS)	-	-	63.500	63.500	4.385	2.611
	-	-	63.500	63.500	4.385	2.611
Total de instrumentos financeiros transaccionados em:						
Mercado de balcão	33.250	51.353	979.495	1.064.098	22.380	21.047
Bolsa	399.423	78.995	-	478.418	-	46
Derivados embutidos					54	-
	432.673	130.348	979.495	1.542.516	22.434	21.093

BANCO MILLENNIUM BCP INVESTIMENTO
Notas às Demonstrações Financeiras Consolidadas
31 de Dezembro de 2008

A análise da carteira de derivados de negociação por maturidades em 31 de Dezembro de 2007, é a seguinte:

	2007					
	Nocionais (prazo remanescente)			Justo valor		
	Inferior a três meses	Entre três meses e um ano	Superior a um ano	Total	Activo	Passivo
	Euros '000	Euros '000	Euros '000	Euros '000	Euros '000	Euros '000
Derivados de taxa de juro:						
Mercado de balcão:						
Swaps de taxa de juro	2.064	42.021	368.040	412.125	7.645	8.076
Opções de taxa de juro (compra)	-	-	189.268	189.268	687	-
Opções de taxa de juro (venda)	-	-	189.268	189.268	-	687
	2.064	42.021	746.576	790.661	8.332	8.763
Transaccionados em Bolsa:						
Futuros de taxa de juro	184.979	3.397	-	188.376	-	-
Opções de taxa de juro (compra)	143.154	-	-	143.154	-	-
Opções de taxa de juro (venda)	279.514	-	-	279.514	-	-
	607.647	3.397	-	611.044	-	-
Derivados de acções:						
Mercado de balcão:						
Swaps de acções/índices	38.327	112.355	38.023	188.705	4.958	15.226
Opções acções/índices (compra)	276.613	489.638	-	766.251	3.319	-
Opções acções/índices (venda)	99.875	449.638	-	549.513	-	594
Futuros de acções/índices	-	-	50.000	50.000	-	2.065
	414.815	1.051.631	88.023	1.554.469	8.277	17.885
Transaccionados em Bolsa:						
Futuros sobre acções	39.019	-	-	39.019	-	-
Derivados de crédito:						
Mercado de balcão:						
Credit Default Swaps (CDS)	-	5.000	51.000	56.000	15	467
Outros swaps	-	-	61.049	61.049	2.565	939
	-	5.000	112.049	117.049	2.580	1.406
Total de instrumentos financeiros transaccionados em:						
Mercado de balcão	416.879	1.098.652	946.648	2.462.179	19.189	28.054
Bolsa	646.666	3.397	-	650.063	-	-
Derivados embutidos					729	9
	1.063.545	1.102.049	946.648	3.112.242	19.918	28.063

22. Derivados de cobertura

Esta rubrica é analisada como segue:

	2008	2007
	Euros '000	Euros '000
<i>Instrumentos de cobertura</i>		
Activo:		
Swaps	508	2.600

O Grupo contrata instrumentos financeiros para cobrir a sua exposição ao risco de taxa de juro. O tratamento contabilístico depende da natureza do risco coberto, nomeadamente se o Grupo está exposto às variações de justo valor, a variações de fluxos de caixa, ou se se encontra perante coberturas de transacções futuras.

A partir de 1 de Janeiro de 2005, o Grupo, para as relações de cobertura que se enquadram nos requisitos obrigatórios da norma IAS 39, passou a adoptar a contabilidade de cobertura formal, nomeadamente o modelo de cobertura de justo valor e apresenta na sua carteira de derivados, principalmente swaps de taxa de juro, que estão a cobrir variações de justo valor do risco de taxa de juro de Títulos emitidos e Activos financeiros disponíveis para venda.

O Grupo realiza periodicamente testes de efectividade das relações de cobertura existentes. Para o exercício em análise foi registado por contrapartida de resultados o montante negativo de Euros 279.000 (31 de Dezembro de 2007: montante negativo de Euros 764.000), correspondendo à parcela inefectiva das referidas coberturas de justo valor.

BANCO MILLENNIUM BCP INVESTIMENTO
Notas às Demonstrações Financeiras Consolidadas
31 de Dezembro de 2008

Handwritten signature

O ajustamento às rubricas de passivo que incluem itens cobertos é analisado como segue:

	2008	2007
	Euros '000	Euros '000
<i>Item coberto</i>		
Titulos emitidos	(125)	3.649

A análise da carteira de derivados de cobertura por maturidades em 31 de Dezembro 2008 é a seguinte:

	2008				Justo valor	
	Nacionais (prazo remanescente)					
	Inferior a três meses	Entre três meses e um ano	Superior a um ano	Total	Activo	Passivo
	Euros '000	Euros '000	Euros '000	Euros '000	Euros '000	Euros '000
Derivados de cobertura de fair value com risco de taxa de juro:						
Mercado de balcão:						
Swaps de taxa de juro	122.200	-	-	122.200	508	-
Total de instrumentos financeiros transaccionados em:						
Mercado de balcão	122.200	-	-	122.200	508	-

A análise da carteira de derivados de cobertura por maturidades em 31 Dezembro 2007 é a seguinte:

	2007				Justo valor	
	Nacionais (prazo remanescente)					
	Inferior a três meses	Entre três meses e um ano	Superior a um ano	Total	Activo	Passivo
	Euros '000	Euros '000	Euros '000	Euros '000	Euros '000	Euros '000
Derivados de cobertura de fair value com risco de taxa de juro:						
Mercado de balcão:						
Swaps de taxa de juro	-	158.000	122.200	280.200	2.600	-
Total de instrumentos financeiros transaccionados em:						
Mercado de balcão	-	158.000	122.200	280.200	2.600	-

Handwritten signature and initials

BANCO MILLENNIUM BCP INVESTIMENTO
Notas às Demonstrações Financeiras Consolidadas
31 de Dezembro de 2008

23. Investimentos em associadas

O valor dos investimentos em associadas é analisado como segue:

	<u>2008</u> <u>Euros '000</u>	<u>2007</u> <u>Euros '000</u>
VSC - Aluguer de Veículos Sem Condutor, Lda.	3.324	5.679

Este investimento refere-se a uma entidade não cotada, sendo consolidada pelo método da equivalência patrimonial.

Os principais indicadores da associada são analisados como segue:

	<u>Total</u> <u>Activo</u> <u>Euros '000</u>	<u>Total</u> <u>Passivo</u> <u>Euros '000</u>	<u>Total</u> <u>Proveitos</u> <u>Euros '000</u>	<u>Lucro do</u> <u>exercício</u> <u>Euros '000</u>
2008				
VSC - Aluguer de Veículos Sem Condutor, Lda.	212.305	205.658	60.458	(4.711)
2007				
VSC - Aluguer de Veículos Sem Condutor, Lda.	214.440	203.081	64.104	(1.120)

Em 31 Dezembro 2008, a percentagem de participação nas empresas subsidiárias e associadas do Grupo Banco Millennium BCP Investimento, era a seguinte:

<u>Empresa</u>	<u>Actividade</u> <u>Económica</u>	<u>%</u> <u>Participação</u>
BCP Capital - Sociedade de Capital de Risco, S.A.	Capital de risco	100,0
VSC - Aluguer de Veículos Sem Condutor, Lda.	Aluguer de longa duração	50,0

A sociedade BCP Capital - Sociedade Capital de Risco, S.A. é consolidada pelo método de consolidação integral.

BANCO MILLENNIUM BCP INVESTIMENTO
Notas às Demonstrações Financeiras Consolidadas
31 de Dezembro de 2008

um

24. Outros activos tangíveis

Esta rubrica é analisada como segue:

	2008 Euros '000	2007 Euros '000
Imóveis	1.590	1.590
Equipamento		
Mobiliário	2.506	2.506
Máquinas	607	607
Equipamento informático	3.057	3.057
Instalações interiores	3.942	3.942
Viaturas	33	33
Equipamento de segurança	338	338
Obras em curso	476	476
Outros activos tangíveis	78	77
	<u>12.627</u>	<u>12.626</u>
<i>Amortizações e imparidade acumuladas</i>		
Relativas ao exercício corrente	(177)	(192)
Relativas a exercícios anteriores	(11.317)	(11.125)
	<u>(11.494)</u>	<u>(11.317)</u>
	<u><u>1.133</u></u>	<u><u>1.309</u></u>

Os movimentos da rubrica Outros activos tangíveis durante o ano de 2008 são analisados como segue:

	Saldo em 1 Janeiro Euros '000	Aquisições / Dotações Euros '000	Alienações / Abates Euros '000	Transferências Euros '000	Diferenças cambiais Euros '000	Saldo em 31 Dezembro Euros '000
<i>Custo:</i>						
Imóveis	1.590	-	-	-	-	1.590
Equipamento						
Mobiliário	2.506	-	-	-	-	2.506
Máquinas	607	-	-	-	-	607
Equipamento informático	3.057	-	-	-	-	3.057
Instalações interiores	3.942	-	-	-	-	3.942
Viaturas	33	-	-	-	-	33
Equipamento de segurança	338	-	-	-	-	338
Obras em curso	476	-	-	-	-	476
Outros activos tangíveis	77	1	-	-	-	78
	<u>12.626</u>	<u>1</u>	<u>-</u>	<u>-</u>	<u>-</u>	<u>12.627</u>
<i>Amortizações acumuladas:</i>						
Imóveis	927	75	-	-	-	1.002
Equipamento						
Mobiliário	2.486	9	-	-	-	2.495
Máquinas	607	-	-	-	-	607
Equipamento informático	3.057	-	-	-	-	3.057
Instalações interiores	3.796	91	-	-	-	3.887
Viaturas	33	-	-	-	-	33
Equipamento de segurança	334	1	-	-	-	335
Outros activos tangíveis	77	1	-	-	-	78
	<u>11.317</u>	<u>177</u>	<u>-</u>	<u>-</u>	<u>-</u>	<u>11.494</u>

Handwritten signatures and initials in blue ink.

BANCO MILLENNIUM BCP INVESTIMENTO
Notas às Demonstrações Financeiras Consolidadas
31 de Dezembro de 2008

25. Activos intangíveis

Esta rubrica é analisada como segue:

	2008 Euros '000	2007 Euros '000
'Software'	636	636
Outros activos intangíveis	74	76
	<u>710</u>	<u>712</u>
<i>Amortizações acumuladas</i>		
Relativas ao exercício corrente	(13)	(15)
Relativas a exercícios anteriores	(613)	(599)
	<u>(626)</u>	<u>(614)</u>
	<u>84</u>	<u>98</u>

Os movimentos da rubrica Activos intangíveis, durante o ano de 2008, são analisados como segue:

	Saldo em 1 Janeiro Euros '000	Aquisições / Dotações Euros '000	Alienações / Abates Euros '000	Transferências Euros '000	Diferenças cambiais Euros '000	Saldo em 31 Dezembro Euros '000
<i>Custo:</i>						
'Software'	636	1	(1)	-	-	636
Outras activos intangíveis	76	-	(2)	-	-	74
	<u>712</u>	<u>1</u>	<u>(3)</u>	<u>-</u>	<u>-</u>	<u>710</u>
<i>Amortizações acumuladas:</i>						
'Software'	614	13	(1)	-	-	626
	<u>614</u>	<u>13</u>	<u>(1)</u>	<u>-</u>	<u>-</u>	<u>626</u>

26. Activos por impostos diferidos

Os Activos e passivos por impostos diferidos em 31 de Dezembro de 2008 e de 2007 foram gerados por diferenças temporárias da seguinte natureza:

	2008		2007	
	Activo	Passivo	Activo	Passivo
	Euros '000	Euros '000	Euros '000	Euros '000
Activos intangíveis	-	-	39	-
Outros activos tangíveis	1	-	1	-
Perdas por imparidade	439	-	1.318	-
Pensões de reforma	2.925	-	2.804	-
Outros	956	1.047	791	1.321
	4.321	1.047	4.953	1.321
Impostos diferidos líquidos	3.274		3.632	

Os activos por impostos diferidos relativos a prejuízos fiscais reportáveis e crédito de imposto são reconhecidos quando exista uma expectativa razoável de haver lucros tributáveis futuros. A incerteza da recuperabilidade de prejuízos fiscais reportáveis e crédito de imposto é considerada no apuramento de activos por impostos diferidos. De referir que, a 31 de Dezembro de 2008, o Grupo não detém prejuízos fiscais reportáveis.

Os activos e passivos por impostos diferidos são apresentados pelo seu valor líquido sempre que nos termos da legislação aplicável, o Grupo possa compensar activos por impostos correntes com passivos por impostos correntes e sempre que os impostos diferidos estejam relacionados com o mesmo imposto.

Conforme referido na política contabilística, nota 1 v), a compensação é efectuada ao nível de cada subsidiária, reflectindo o balanço consolidado no seu activo a soma dos valores das subsidiárias que apresentam impostos diferidos activos e no seu passivo a soma dos valores das subsidiárias que apresentam impostos diferidos passivo.

BANCO MILLENNIUM BCP INVESTIMENTO
Notas às Demonstrações Financeiras Consolidadas
31 de Dezembro de 2008

cm

O movimento do exercício da rubrica de impostos diferidos líquidos é analisada como segue:

	2008	2007
	Euros '000	Euros '000
Saldo em 1 de Janeiro	3.632	3.209
Encargos do exercício	(521)	422
Movimentos em reservas	163	1
Saldo em 31 de Dezembro	3.274	3.632

A variação de saldo dos impostos diferidos líquidos não corresponde aos encargos de impostos diferidos do exercício devido à existência de situações que impliquem o reconhecimento do imposto em capitais próprios, tais como ganhos e perdas potenciais decorrentes da reavaliação de activos financeiros disponíveis para venda.

Em 31 de Dezembro de 2008 não existiam diferenças temporárias não reconhecidas.

27. Outros activos

Esta rubrica é analisada como segue:

	2008	2007
	Euros '000	Euros '000
Devedores	2.926	7.857
Suprimentos	4.239	4.806
Outras imobilizações financeiras	9.721	4.595
Outros impostos a recuperar	706	632
Bonificações a receber	2.211	1.001
Associadas	625	-
Outros proveitos a receber	229	598
Despesas antecipadas	20.901	11.870
Operações sobre títulos a receber	63.257	80.504
Prestações suplementares	1.317	750
Contas diversas	22.267	110.863
	128.399	223.476
Imparidade para outros activos	(5.936)	(4.746)
	122.463	218.730

No âmbito da carta DMR/2008/00378 emitida pelo Banco de Portugal e conforme referido na nota 17, a rubrica Devedores inclui o montante de Euros 672.000 relativo à constituição indirecta das reservas mínimas de caixa pelo Banco Comercial Português, S.A.

O Grupo apresenta saldos a receber e a pagar relativos a instrumentos financeiros adquiridos em nome de clientes no âmbito da sua actividade de corretagem registadas na rubrica Operações sobre títulos a receber e Operações sobre títulos a liquidar. Para a concretização destas operações o Grupo requer aos seus clientes a constituição de contas margem, conforme referido na nota 34.

A rubrica Suprimentos diz respeito aos suprimentos concedidos a diversas sociedades nas quais a sociedade de capital de risco do Grupo, a BCP Capital – Sociedade de Capital de Risco, S.A. detém participações financeiras.

Em 31 de Dezembro de 2007, a rubrica Contas Diversas incluía o montante de Euros 104.430.000 relativo a operações de empréstimo de títulos, na sua maioria referentes a acções cotadas do principal índice bolsista português.

As rubricas relativas aos custos diferidos do Grupo com pensões de reforma, de acordo com a política contabilística descrita na nota 1 u), incluídas em Despesas antecipadas, são analisadas como segue:

	2008	2007
	Euros '000	Euros '000
Responsabilidades por benefícios projectados	(53.036)	(51.215)
Valor do fundo	49.380	45.357
	(3.656)	(5.858)
Perdas actuariais		
Corredor	5.303	5.122
Acima do Corredor	19.247	12.596
	24.550	17.718
	20.894	11.860

A diferença entre a Responsabilidade por benefícios projectados e o Valor do Fundo no montante de Euros 3.656.000 (2007: Euros 5.858.000) corresponde a Outros benefícios não cobertos pelo Fundo de Pensões e que se encontram integralmente provisionados.

Handwritten signatures and initials in the bottom right corner.

BANCO MILLENNIUM BCP INVESTIMENTO
Notas às Demonstrações Financeiras Consolidadas
31 de Dezembro de 2008

Os movimentos da imparidade para outros activos são analisados como segue:

	2008 Euros '000	2007 Euros '000
Saldo em 1 de Janeiro	4.746	4.237
Dotação do exercício	1.291	816
Reversão do exercício	(100)	(292)
Utilização de imparidade	(1)	(15)
Saldo em 31 de Dezembro	<u>5.936</u>	<u>4.746</u>

28. Depósitos de outras instituições de crédito

Esta rubrica é analisada como segue:

	2008 Euros '000	2007 Euros '000
Recursos de outras instituições de crédito no país	854.135	148.482
Recursos de instituições de crédito no estrangeiro	9.472	5.800
	<u>863.607</u>	<u>154.282</u>

A rubrica Recursos de outras instituições de crédito no país diz respeito a operações com o Banco Comercial Português, S.A.

A análise desta rubrica pelo período remanescente das operações é a seguinte:

	2008 Euros '000	2007 Euros '000
Até 3 meses	398.387	97.282
3 meses até 6 meses	-	57.000
1 ano até 5 anos	465.220	-
	<u>863.607</u>	<u>154.282</u>

29. Depósitos de clientes

Esta rubrica no montante de Euros 10.000 (31 de Dezembro de 2007: Euros 10.000) corresponde a depósitos à ordem de clientes.

30. Títulos de dívida emitidos

Esta rubrica é analisada como segue:

	2008 Euros '000	2007 Euros '000
Empréstimos obrigacionistas	630.223	714.157
Outros	49.400	114.800
	<u>679.623</u>	<u>828.957</u>

A rubrica empréstimos obrigacionistas inclui emissões para as quais foi efectuado o destaque do derivado embutido, conforme referido na nota 21 e na política contabilística 1 d).

BANCO MILLENNIUM BCP INVESTIMENTO
Notas às Demonstrações Financeiras Consolidadas
31 de Dezembro de 2008

Em 31 de Dezembro de 2008, os Empréstimos obrigacionistas emitidos pelo Grupo, são analisados como segue:

Denominação	Data de emissão	Data de reembolso	Taxa de juro	Valor nominal Euros '000	Valor balanço Euros '000
<i>Empréstimos obrigacionistas:</i>					
5,32% - 2001/09 Mar 2009	Março, 2001	Março, 2009	Taxa fixa de 5,32%	49.400	49.445
5,34% - 2001/09 Mar 2009	Março, 2001	Março, 2009	Taxa fixa de 5,34%	15.000	15.014
5,35% - 2001/09 Mar 2009	Março, 2001	Março, 2009	Taxa fixa de 5,35%	12.700	12.712
5,36% - 2001/09 Mar 2009	Março, 2001	Março, 2009	Taxa fixa de 5,36%	37.000	37.036
6,522% - Março 2001/2009	Março, 2001	Março, 2009	Taxa fixa de 6,522%	7.500	7.517
Rendimento Seguro 2001/2009	Março, 2001	Março, 2009	Taxa fixa de 1,95%	7.500	7.500
Mbepi Ob Cx Mib 2008-2011	Setembro, 2008	Setembro, 2011	Euribor 3M + 0,125%	500.000	500.000
					629.224
<i>Periodificações</i>					999
					630.223

A análise desta rubrica pelo período remanescente das operações é a seguinte:

	2008 Euros '000	2007 Euros '000
<i>Empréstimos obrigacionistas:</i>		
Até 3 meses	129.224	-
3 meses até 1 ano	-	184.587
1 ano até 5 anos	500.000	527.233
	629.224	711.820
<i>Periodificações</i>		
	999	2.337
	630.223	714.157
<i>Outros:</i>		
Até 3 meses	4.794	-
3 meses até 1 ano	1.554	12.264
1 ano até 5 anos	38.663	102.536
Mais de 5 anos	4.389	-
	49.400	114.800
	679.623	828.957

31. Passivos financeiros detidos para negociação

Esta rubrica é analisada como segue:

	2008 Euros '000	2007 Euros '000
Repos	-	77.437
Swaps	18.510	24.708
Forwards	-	2.065
Opções	2.583	1.281
Derivados embutidos	-	9
	21.093	105.500

A rubrica Passivos financeiros detidos para negociação incluía, em 31 de Dezembro de 2007, a valorização dos derivativos embutidos destacados de acordo com a política contabilística 1 d) no montante de Euros 9.000. Esta nota deve ser analisada em conjunto com a nota 21.

A rubrica Passivos financeiros detidos para negociação – Repos diz respeito a operações de empréstimos de títulos referentes na sua maioria a acções cotadas do principal índice bolsista português.

BANCO MILLENNIUM BCP INVESTIMENTO
Notas às Demonstrações Financeiras Consolidadas
31 de Dezembro de 2008

32. Provisões

Esta rubrica é analisada como segue:

	2008 Euros '000	2007 Euros '000
Provisão para garantias e outros compromissos	13	133
Outras provisões	995	1.328
	<u>1.008</u>	<u>1.461</u>

Os movimentos nas Provisões para garantias e outros compromissos são analisados como segue:

	2008 Euros '000	2007 Euros '000
Saldo em 1 de Janeiro	133	138
Reversão do exercício	(119)	(5)
Saldo em 31 de Dezembro	<u>13</u>	<u>133</u>

Os movimentos nas Outras provisões são analisados como segue:

	2008 Euros '000	2007 Euros '000
Saldo em 1 de Janeiro	1.328	83
Transferências	7	
Dotação do período	4.346	1.245
Reversão do período	(340)	-
Utilização de provisões	(4.346)	-
Saldo em 31 de Dezembro	<u>995</u>	<u>1.328</u>

Estas provisões foram constituídas tendo como base a probabilidade da ocorrência de certas contingências relacionadas com riscos inerentes à actividade do Grupo, sendo revista, em cada data de reporte de forma a reflectir a melhor estimativa do montante e respectiva probabilidade de pagamento.

33. Passivos subordinados

Em 31 de Dezembro de 2008, as emissões de passivos subordinados são analisadas como segue:

Denominação	Data de emissão	Data de reembolso	Taxa de juro	Valor nominal Euros '000	Valor balanço Euros '000
BCP Investimento 2001 / 2011	Março 2001	Março 2011	Euribor 6 m + 0,95%	18.000	18.000
<i>Periodificações</i>					<u>297</u>
					<u>18.297</u>

Em 31 de Dezembro de 2007, as emissões de passivos subordinados são analisadas como segue:

Denominação	Data de emissão	Data de reembolso	Taxa de juro	Valor nominal Euros '000	Valor balanço Euros '000
BCP Investimento 2001 / 2011	Março 2001	Março 2011	Euribor 6 m + 0,95%	18.000	18.000
<i>Periodificações</i>					<u>271</u>
					<u>18.271</u>

my

34. Outros passivos

Esta rubrica é analisada como segue:

	2008 Euros '000	2007 Euros '000
Credores:		
Fornecedores	72	629
Associadas	5	489
Outros credores	23.781	61.244
Sector Público Administrativo	4.050	4.247
Outros custos a pagar	3.126	3.874
Férias e subsídios de férias a pagar	1.561	1.540
Operações sobre títulos a liquidar	77.052	95.172
Contas diversas	1.260	608
	<u>110.907</u>	<u>167.803</u>

A rubrica Outros credores inclui os montantes relativos às contas margens constituídas pelos clientes no âmbito dos serviços de corretagem prestados pelo Grupo.

A rubrica Operações sobre títulos a liquidar respeita às operações de compra de títulos, cuja liquidação financeira ocorre num prazo máximo de três dias úteis.

35. Capital

O capital social do Banco Millennium BCP Investimento, S.A. é composto por 75.000.000 de acções ordinárias com o valor nominal de 1 Euro cada, correspondendo ao valor de Euros 75.000.000.

O capital encontra-se integralmente subscrito e realizado.

36. Reserva legal

Nos termos da legislação portuguesa, o Banco deverá reforçar anualmente a reserva legal com pelo menos 10% dos lucros anuais, até à concorrência do capital social, não podendo normalmente esta reserva ser distribuída. De acordo com a proposta de aplicação de resultados aprovada na Assembleia Geral de Accionistas do dia 31 de Março de 2008, o Banco reforçou a sua reserva legal no montante de Euros 5.845.000.

As empresas do Grupo, de acordo com a legislação vigente, deverão reforçar anualmente a reserva legal com uma percentagem mínima entre 5 e 10% dos lucros líquidos anuais, dependendo da actividade económica.

37. Reservas de justo valor, outras reservas e resultados acumulados

Esta rubrica é analisada como segue:

	2008 Euros '000	2007 Euros '000
Reservas de justo valor (AFS)	10.084	3.149
Impostos diferidos (AFS)	<u>(2.621)</u>	<u>(792)</u>
	<u>7.463</u>	<u>2.357</u>
Reservas e resultados acumulados:		
Reserva legal	43.650	37.805
Dividendos antecipados	-	(20.400)
Outras reservas e resultados transitados	<u>26.999</u>	<u>24.304</u>
	<u>70.649</u>	<u>41.709</u>

[Handwritten signature]

BANCO MILLENNIUM BCP INVESTIMENTO
Notas às Demonstrações Financeiras Consolidadas
31 de Dezembro de 2008

A variação da rubrica Reserva legal é analisada na nota 36. As Reservas de justo valor correspondem às variações acumuladas do valor de mercado dos instrumentos financeiros detidos para venda em conformidade com a política contabilística descrita na nota 1 d).

A movimentação da reserva de justo valor em instrumentos financeiros detidos para venda é analisada como segue:

	2008	2007
	Euros '000	Euros '000
Saldo em 1 de Janeiro	3.149	(930)
Reavaliação	2.136	5.125
Imparidade em resultados	(221)	1.950
Alienações	5.020	(2.996)
	<u>10.084</u>	<u>3.149</u>

38. Garantias e outros compromissos

Esta rubrica é analisada como segue:

	2008	2007
	Euros '000	Euros '000
Garantias e avals prestados	102.200	118.047
Garantias e avals recebidos	133.159	115.137
Compromissos perante terceiros	6.736	55.261
Compromissos assumidos por terceiros	345.113	417.851
Valores recebidos em depósito	3.171.350	3.364.657
Valores depositados na Central de Valores	2.165.331	1.851.083
Outras contas extrapatrimoniais	5.341.398	5.276.023

Os montantes de Garantias e avals prestados e os Compromissos perante terceiros são analisados como segue:

	2008	2007
	Euros '000	Euros '000
<i>Garantias e avals prestados:</i>		
Garantias e avals	<u>102.200</u>	<u>118.047</u>
<i>Compromissos perante terceiros:</i>		
Compromissos irrevogáveis		
Linhas crédito irrevogáveis	6.315	54.825
Outros compromissos irrevogáveis	421	436
	<u>6.736</u>	<u>55.261</u>

No âmbito da sua actividade normal o Grupo oferece determinados produtos financeiros que tradicionalmente incluem instrumentos relacionados com crédito registados em contas extrapatrimoniais e cujos riscos não se encontram portanto reflectidos totalmente ou em parte nas demonstrações financeiras consolidadas.

As garantias e avals prestados podem dizer respeito a operações relacionadas ou não com crédito, em que o Grupo presta uma garantia em relação a crédito concedido a um cliente por uma entidade terceira. De acordo com as suas características específicas, espera-se que algumas destas garantias expirem sem terem sido exigidas, pelo que estas operações não representam necessariamente fluxos de caixa de saída.

Compromissos irrevogáveis constituem partes não utilizadas de facilidades de crédito concedidas a empresas.

Os instrumentos financeiros contabilizados como Garantias e outros compromissos estão sujeitos aos mesmos procedimentos de aprovação e controlo aplicados à carteira de crédito nomeadamente quanto à análise da evidência objectiva de imparidade tal como descrito na política contabilística 1 c). A exposição máxima de crédito é representada pelo valor nominal que poderia ser perdido relativo aos passivos contingentes e outros compromissos assumidos pelo Grupo na eventualidade de incumprimento pelas respectivas contrapartes, sem ter em consideração potenciais recuperações de crédito ou colaterais.

Em virtude da natureza destas operações conforme acima descrito não se prevêem quaisquer perdas materiais nestas operações.



39. Justo Valor

O justo valor tem como base os preços de cotação de mercado, sempre que estes se encontrem disponíveis. Caso estes não existam, como acontece em muitos dos produtos colocados junto de clientes, o justo valor é estimado através de modelos internos baseados em técnicas de desconto de cash-flows. A geração de cash-flows dos diferentes instrumentos comercializados é feita com base nas respectivas características financeiras e as taxas de desconto utilizadas incorporam quer a curva de taxas de juro de mercado quer as actuais condições da política de pricing do Grupo.

Assim, o justo valor obtido encontra-se influenciado pelos parâmetros utilizados no modelo de avaliação, que necessariamente incorporam algum grau de subjectividade, e reflecte exclusivamente o valor atribuído aos diferentes instrumentos financeiros. Ignora, no entanto, factores de natureza prospectiva, como por exemplo a evolução futura de negócio. Nestas condições, os valores apresentados não podem ser entendidos como uma estimativa do valor económico do Grupo.

De seguida, são apresentados os principais métodos e pressupostos usados na estimativa do justo valor dos activos e passivos financeiros:

Caixa e Disponibilidades em Bancos Centrais, Disponibilidades em outras Instituições de Crédito e Recursos de outras Instituições de Crédito

Atendendo ao prazo extremamente curto associado a estes instrumentos financeiros, o valor de balanço é uma razoável estimativa do seu justo valor.

Aplicações em Instituições de Crédito e Recursos em Mercado Monetário Interbancário

O justo valor destes instrumentos financeiros, é calculado com base na actualização dos cash-flows de capital e juros esperados no futuro para os referidos instrumentos, considerando que os pagamentos de prestações ocorrem nas datas contratualmente definidas.

A taxa de desconto utilizada reflecte as actuais condições praticadas pelo Grupo em idênticos instrumentos para cada um dos diferentes prazos de maturidade residual. A taxa de desconto incorpora as taxas de mercado para os prazos residuais (taxas do mercado monetário ou do mercado de swaps de taxa de juro, no final do ano). Em Dezembro de 2008, a taxa média de desconto foi de 6,60% para as aplicações e de 3,02% para os recursos. Em Dezembro de 2007 foi de 4,24% e 4,67%, respectivamente.

Activos financeiros detidos para negociação (excepto derivados), Passivos financeiros detidos para negociação (excepto derivados) e Activos financeiros disponíveis para venda

Estes instrumentos financeiros estão contabilizados ao justo valor. O justo valor tem como base os preços de cotação de mercado, sempre que estes se encontrem disponíveis. Caso estes não existam, o justo valor é estimado através de modelos internos baseados em técnicas de desconto de fluxo de caixa que, para estimar o justo valor, utilizam as curvas de taxa de juro de mercado ajustadas pelos factores associados, predominantemente o risco de crédito e risco de liquidez, determinados de acordo com as condições de mercado e prazos respectivos.

As taxas de juro de mercado são apuradas com base em informação difundida pelos fornecedores de conteúdos financeiros - Reuters e Bloomberg - mais concretamente as que resultam das cotações dos swaps de taxa de juro. Os valores respeitantes às taxas de muito curto prazo são obtidos de fonte semelhante mas referentes ao mercado monetário interbancário. A curva de taxa de juro obtida é ainda calibrada contra os valores dos futuros de taxa de juro de curto prazo. As taxas de juro para os prazos específicos dos fluxos de caixa são determinadas por métodos de interpolação adequados. As mesmas curvas de taxa de juro são ainda utilizadas na projecção dos fluxos de caixa não determinísticos como por exemplo os indexantes.

Caso exista opcionalidade envolvida, utilizam-se os modelos standard (Black&Scholes, Black, Ho e outros) considerando as superfícies de volatilidade aplicáveis. Sempre que se entenda que não existem referências de mercado de qualidade suficiente ou que os modelos disponíveis não se aplicam integralmente face às características do instrumento financeiro, utilizam-se cotações específicas fornecidas por uma entidade externa, tipicamente a contraparte do negócio.

No caso de acções não cotadas, estas encontram-se reconhecidas ao custo histórico sempre que não exista disponível um valor de mercado e não seja possível determinar com fiabilidade o seu justo valor.

Derivados de cobertura e de negociação

Todos os derivados encontram-se contabilizados pelo seu justo valor.

No caso daqueles que são cotados em mercados organizados utiliza-se o respectivo preço de mercado. Quanto aos derivados negociados "ao balcão", aplicam-se os métodos numéricos baseados em técnicas de desconto de fluxos de caixa e modelos de avaliação de opções considerando variáveis de mercado nomeadamente as taxas de juro aplicáveis aos instrumentos em causa, e sempre que necessário, as respectivas volatilidades.

As taxas de juro de mercado são apuradas com base em informação difundida pelos fornecedores de conteúdos financeiros - Reuters e Bloomberg - mais concretamente as que resultam das cotações dos swaps de taxa de juro. Os valores respeitantes às taxas de muito curto prazo são obtidos de fonte semelhante mas referentes ao mercado monetário interbancário. A curva de taxa de juro obtida é ainda calibrada contra os valores dos futuros de taxa de juro de curto prazo. As taxas de juro para os prazos específicos dos fluxos de caixa são determinados por métodos de interpolação adequados.

As curvas de taxa de juro são ainda utilizadas na projecção dos fluxos de caixa não determinísticos como por exemplo os indexantes.

Créditos a clientes com maturidade definida

O justo valor destes instrumentos financeiros, é calculado com base na actualização dos fluxos de caixa de capital e juros esperados no futuro para os referidos instrumentos. Considera-se que os pagamentos de prestações ocorrem nas datas contratualmente definidas. A taxa de desconto utilizada é a que reflecte as taxas actuais do Grupo para cada uma das classes homogéneas deste tipo de instrumentos e com maturidade residual semelhante. A taxa de desconto incorpora as taxas de mercado para os prazos residuais (taxas do mercado monetário ou do mercado de swaps de taxa de juro, no final do ano) e o spread praticado à data de reporte. Este foi calculado através da média da produção dos últimos três meses do ano. Nos contratos a taxa variável apenas foi considerada a reavaliação das condições de spread. A taxa média de desconto foi de 4,42% em Dezembro de 2008 e de 6,34% em Dezembro de 2007. Os cálculos efectuados incorporam o spread de risco de crédito.



BANCO MILLENNIUM BCP INVESTIMENTO
Notas às Demonstrações Financeiras Consolidadas
31 de Dezembro de 2008

Créditos a clientes sem maturidade definida e Débitos à vista para com clientes

Atendendo ao curto prazo deste tipo de instrumentos, as condições da carteira actual deste tipo de instrumentos são semelhantes às actualmente praticadas, pelo que o seu valor de balanço é uma razoável estimativa do seu justo valor.

Depósitos de clientes

O justo valor destes instrumentos financeiros, é calculado com base na actualização dos fluxos de caixa de capital e juros esperados no futuro para os referidos instrumentos. Considera-se que os pagamentos de prestações ocorrem nas datas contratualmente definidas. A taxa de desconto utilizada é a que reflecte as taxas actuais do Grupo para este tipo de instrumentos e com maturidade residual semelhante. A taxa de desconto incorpora as taxas de mercado para os prazos residuais (taxas do mercado monetário ou do mercado de swaps de taxa de juro, no final do ano) e o spread do Grupo à data de reporte. Este foi calculado através da média da produção dos últimos três meses do ano.

Títulos de dívida emitidos e Passivos subordinados

Para estes instrumentos financeiros, foi calculado o justo valor para as componentes que ainda não se encontram reflectidas em balanço. Os instrumentos que são a taxa fixa e para os quais o Grupo adopta contabilisticamente uma política de "hedge-accounting", o justo valor relativamente ao risco de taxa de juro já se encontra registado.

Para o cálculo do justo valor foram levadas em consideração as outras componentes de risco, para além do risco de taxa de juro já registado. O justo valor tem como base as cotações de mercado, sempre que estas se encontrem disponíveis. Caso estas não existam, o cálculo do justo valor assentou na utilização de modelos numéricos, baseados em técnicas de desconto de fluxo de caixa que, para estimar o justo valor, utilizam as curvas de taxa de juro de mercado ajustadas pelos factores associados, predominantemente o risco de crédito e a margem comercial, esta última apenas no caso de emissões colocadas nos Clientes não institucionais do Grupo. Como referência original utilizaram-se as curvas resultantes do mercado de swaps de taxa de juro para cada moeda específica. O risco de crédito (spread de crédito) é representado por um excesso à curva de swaps de taxa de juro apurado especificamente para cada prazo e classe de instrumentos tendo como base preços de mercado sobre instrumentos equivalentes.

No caso das emissões próprias destinadas a colocação junto dos Clientes não institucionais do Grupo, adicionou-se mais um diferencial (spread comercial) que representa a margem existente entre o custo de financiamento no mercado institucional e o que se obtém distribuindo o instrumento respectivo na rede comercial própria.

A média das taxas de referência da curva de rendimentos obtida a partir das cotações de mercado do EUR e utilizada no apuramento do justo valor dos títulos próprios foi de 6,21% (31 de Dezembro de 2007: 5,82%) para emissões subordinadas e de 5,23% (31 de Dezembro de 2007: 5,00%) para emissões sénior e colateralizadas.

Para os passivos financeiros com derivados embutidos separáveis e para os quais o Grupo procedeu à sua reavaliação, o cálculo do justo valor incidiu sobre a totalidade das componentes destes instrumentos, pelo que a diferença apurada, em 31 de Dezembro de 2008, um aumento no montante de Euros 274.000 (31 de Dezembro de 2007: um aumento de Euros 6.399.000), que correspondem a um aumento do passivo financeiro, inclui um montante a receber de Euros 54.000 (31 de Dezembro de 2007: um montante a receber de Euros 720.000) que se encontram registados em activos e passivos financeiros detidos para negociação e reflectem o justo valor dos derivados embutidos já registados.

No quadro seguinte apresenta-se, com referência a 31 de Dezembro de 2008, a tabela com os valores das taxas de juro utilizadas no apuramento das curvas de taxa de juro das principais moedas, nomeadamente, EUR, USD, GBP e PLN utilizadas para a determinação do justo valor dos activos e passivos :

	Moedas			
	EUR	USD	GBP	PLN
1 dia	1,98%	0,18%	1,50%	5,49%
7 dias	2,20%	0,43%	1,85%	5,36%
1 mês	2,50%	0,50%	1,95%	5,51%
2 meses	2,76%	1,40%	2,45%	5,64%
3 meses	2,90%	1,68%	2,55%	5,78%
6 meses	2,98%	1,88%	2,69%	5,85%
9 meses	2,99%	2,10%	2,78%	5,87%
1 ano	3,05%	2,22%	2,93%	4,40%
2 anos	2,68%	1,44%	2,60%	4,30%
3 anos	3,03%	1,73%	2,85%	4,21%
5 anos	3,23%	2,13%	3,15%	4,16%
7 anos	3,46%	2,36%	3,31%	4,25%
10 anos	3,74%	2,57%	3,45%	4,38%
15 anos	3,90%	2,82%	3,67%	4,38%
20 anos	3,85%	2,78%	3,58%	4,23%
30 anos	3,54%	2,75%	3,32%	3,95%

BANCO MILLENNIUM BCP INVESTIMENTO
Notas às Demonstrações Financeiras Consolidadas
31 de Dezembro de 2008

Long

O quadro seguinte resume, para cada grupo de activos e passivos financeiros do Grupo, os seus justos valores:

2008					
De Negociação Euros '000	Disponíveis para venda Euros '000	Custo amortizado Euros '000	Outros Euros '000	Valor Contabilístico Euros '000	Justo valor Euros '000
Disponibilidades em outras instituições de crédito	-	-	116.422	116.422	116.422
Aplicações em instituições de crédito	-	477.706	-	477.706	482.541
Crédito a clientes	-	290.584	-	290.584	253.187
Activos financeiros detidos para negociação	103.422	-	-	103.422	103.422
Activos financeiros disponíveis para venda	-	727.610	-	727.610	727.610
Derivados de cobertura	508	-	-	508	508
Investimentos em associadas	-	-	3.324	3.324	3.324
	<u>103.930</u>	<u>727.610</u>	<u>119.746</u>	<u>1.719.576</u>	<u>1.687.014</u>
Depósitos de outras instituições de crédito	-	863.607	-	863.607	865.734
Depósitos de clientes	-	10	-	10	10
Títulos de dívida emitidos	-	679.623	-	679.623	679.897
Passivos financeiros detidos para negociação	21.093	-	-	21.093	21.093
Passivos subordinados	-	18.297	-	18.297	18.397
	<u>21.093</u>	<u>1.561.537</u>	<u>-</u>	<u>1.582.630</u>	<u>1.585.131</u>
2007					
De Negociação Euros '000	Disponíveis para venda Euros '000	Custo amortizado Euros '000	Outros Euros '000	Valor Contabilístico Euros '000	Justo valor Euros '000
Caixa e disponibilidades em bancos centrais	-	-	1.351	1.351	1.351
Disponibilidades em outras instituições de crédito	-	-	335.403	335.403	335.403
Aplicações em instituições de crédito	-	15.353	-	15.353	13.282
Crédito a clientes	-	258.383	-	258.383	249.743
Activos financeiros detidos para negociação	318.021	-	-	318.021	318.021
Activos financeiros disponíveis para venda	-	296.238	-	296.238	296.238
Derivados de cobertura	2.600	-	-	2.600	2.600
Investimentos em associadas	-	-	5.679	5.679	5.679
	<u>320.621</u>	<u>273.736</u>	<u>342.433</u>	<u>1.233.028</u>	<u>1.222.317</u>
Depósitos de outras instituições de crédito	-	154.282	-	154.282	154.244
Depósitos de clientes	-	10	-	10	10
Títulos de dívida emitidos	-	828.957	-	828.957	835.356
Passivos financeiros detidos para negociação	105.500	-	-	105.500	105.500
Passivos subordinados	-	18.271	-	18.271	18.282
	<u>105.500</u>	<u>1.001.520</u>	<u>-</u>	<u>1.107.020</u>	<u>1.113.392</u>

Handwritten signature and initials

BANCO MILLENNIUM BCP INVESTIMENTO
Notas às Demonstrações Financeiras Consolidadas
31 de Dezembro de 2008

40. Pensões de reforma

O Grupo assumiu a responsabilidade de pagar aos seus colaboradores, pensões de reforma por velhice e por invalidez e outras responsabilidades, nos termos do estabelecido no Acordo Colectivo de Trabalho do Sector Bancário (ACT). As responsabilidades do Grupo são cobertas através do Fundo de Pensões do Banco Comercial Português, gerido pela PensõesGere - Sociedade Gestora de Fundos de Pensões, S.A. Em 31 de Dezembro de 2008 e 2007, o número de participantes abrangidos por este plano de pensões de reforma era o seguinte:

	2008	2007
<i>Número de participantes</i>		
Reformados e Pensionistas	58	58
Pessoal no Activo	201	199
	<u>259</u>	<u>257</u>

De acordo com a política contabilística descrita na nota 1 u), as responsabilidades do Grupo por pensões de reforma e respectivas coberturas, em 31 de Dezembro de 2008 e 2007, calculadas com base no método de crédito das unidades projectadas, é analisada como segue:

	2008 Euros '000	2007 Euros '000
<i>Responsabilidades por benefícios projectados</i>		
Reformados e Pensionistas	24.352	22.979
Pessoal no Activo	<u>28.684</u>	<u>28.236</u>
	53.036	51.215
Responsabilidades com Prémios de antiguidade	1.536	1.452
Valor do Fundo	(49.380)	(45.357)
Provisão para Plano Complementar de Contribuição Definida	<u>(333)</u>	<u>-</u>
Responsabilidades não financiadas pelo Fundo	4.859	7.310
Responsabilidades cobertas Extra Fundo	<u>(7.500)</u>	<u>(7.330)</u>
(Excesso) / Déficit de cobertura	<u>(2.641)</u>	<u>(20)</u>

Em 31 de Dezembro de 2008, a rubrica Responsabilidades por benefícios projectados, inclui o montante de Euros 10.439.000 (31 de Dezembro de 2007: Euros 10.079.000), relativo a responsabilidades com serviços passados com o Plano Complementar, que se encontram integralmente cobertas pelo valor do Fundo.

No seguimento de deliberação do Conselho de Administração Executivo datada de 21 de Setembro de 2006, o Regime Complementar de Reforma que estava previsto no Plano de Pensões do Fundo de Pensões do Grupo Banco Comercial Português ('Benefício Definido'), passou a ser financiado através de um sistema de contribuição definida. No entanto, os colaboradores admitidos até à data da referida deliberação mantêm os benefícios a que tinham direito ao abrigo do sistema anterior ('Benefício Definido'), os quais serão assegurados pela empresa do Grupo a que estejam contratualmente vinculados na data da reforma.

Nesta base, as empresas do Grupo procedem, anualmente, à cobertura necessária para garantia daquele benefício. O montante correspondente é determinado de acordo com a avaliação actuarial efectuada em cada ano, sendo o eventual financiamento suplementar assegurado também em base anual.

A evolução das responsabilidades por benefícios projectados durante os exercícios de 2008 é analisada conforme segue:

	2008			2007
	Extra-Fundo			
Responsabilidades de Pensões Euros '000	Prémio antiguidade Euros '000	Outros benefícios Euros '000	Total Euros '000	Total Euros '000
Saldo a 1 de Janeiro	45.337	1.452	5.878	52.667
Custo normal	2.243	110	35	2.530
Custo dos juros	2.346	68	295	2.709
(Ganhos) e perdas actuariais				
Não decorrentes de alteração de pressupostos	1.773	-	402	(1.865)
Resultantes de alterações de pressupostos	(3.618)	-	(168)	153
Pagamentos	(1.157)	(40)	(478)	(1.716)
Programas de reformas antecipadas	-	-	-	590
Contribuições dos colaboradores	269	-	-	256
Outros	<u>(122)</u>	<u>(54)</u>	<u>-</u>	<u>(6.079)</u>
Saldo a 31 de Dezembro	<u>47.071</u>	<u>1.536</u>	<u>5.964</u>	<u>52.667</u>

Em 2008, o valor das pensões pagas pelo Fundo ascendeu a Euros 1.157.000 (31 de Dezembro de 2007: Euros 1.611.000).

BANCO MILLENNIUM BCP INVESTIMENTO
Notas às Demonstrações Financeiras Consolidadas
31 de Dezembro de 2008

Cur

Os elementos que compõem o valor do activo do Fundo de Pensões são analisados como segue:

	2008 Euros '000	2007 Euros '000
Títulos de rendimento variável:		
Acções	9.881	15.608
Obrigações	8.899	10.014
Títulos de rendimento fixo	10.856	6.312
Imóveis	3.514	3.114
Unidades de Participação	8.564	8.709
Aplicações em Bancos	7.557	1.148
Outros	78	425
	<u>49.349</u>	<u>45.330</u>

As rubricas Títulos de rendimento variável e Títulos de rendimento fixo incluem títulos emitidos por empresas do Grupo que são analisados como segue:

	2008 Euros '000	2007 Euros '000
Títulos de rendimento variável	3.347	1.840
Títulos de rendimento fixo	565	1.252
	<u>3.912</u>	<u>3.092</u>

A evolução do valor dos activos do Fundo durante os exercícios de 2008 e 2007 é analisada como segue:

	2008 Euros '000	2007 Euros '000
Saldo a 1 de Janeiro	45.357	49.341
Rendimento esperado dos activos	2.436	2.631
Ganhos / (perdas) actuariais	(9.081)	(1.840)
Contribuições para o Fundo	11.678	1.889
Pagamentos	(1.157)	(1.147)
Contribuições de colaboradores	269	256
Outros	(122)	(5.773)
Saldo a 31 de Dezembro	<u>49.380</u>	<u>45.357</u>

A evolução dos valores relativos a responsabilidades cobertas pelo Fundo de Pensões e Extra-fundo em 2008 e 2007, é analisada como segue:

Excesso / (Déficit) de cobertura					
2008				2007	
Responsabilidades de Pensões	Extra-fundo			Total Euros '000	
	Prémio de antiguidade	Outros benefícios	Total		
					Euros '000
Euros '000	Euros '000	Euros '000	Euros '000	Euros '000	
Valores em 1 de Janeiro	(20)	1.452	5.878	7.310	6.833
Custo normal	2.243	110	35	2.388	2.530
Custo dos juros	2.346	68	295	2.709	2.624
Custo com programas de reformas antecipadas	-	-	-	-	590
Rendimento esperado dos activos	(2.436)	-	-	(2.436)	(2.631)
Ganhos e perdas actuariais					
Não decorrentes de alterações de pressupostos	10.854	-	402	11.256	(25)
Resultantes de alterações de pressupostos	(3.618)	-	(168)	(3.786)	153
Contribuições para o Fundo	(11.678)	-	-	(11.678)	(1.889)
Pagamentos efectuados	-	(40)	(478)	(518)	(569)
Outros	(333)	(54)	-	(387)	(306)
Valores em 31 de Dezembro	(2.642)	1.536	5.964	4.858	7.310

A. A.

BANCO MILLENNIUM BCP INVESTIMENTO
Notas às Demonstrações Financeiras Consolidadas
31 de Dezembro de 2008

A análise das contribuições efectuadas ao Fundo pelas empresas do Grupo é apresentada como segue:

	2008 Euros '000	2007 Euros '000
Outros títulos	-	500
Dinheiro	11.678	1.389
	<u>11.678</u>	<u>1.889</u>

Em conformidade com o disposto na IAS 19, em 31 de Dezembro de 2008 as perdas actuariais diferidas, incluindo o valor do corredor, são analisadas como segue:

	Perdas actuariais	
	Corredor Euros '000	Acima do Corredor Euros '000
Valores em 1 de Janeiro de 2008	5.122	12.595
Ganhos e perdas actuariais		
Não decorrentes de alterações de pressupostos	-	11.256
Resultantes de alterações de pressupostos	-	(3.786)
Amortização das perdas actuariais acima do corredor	-	(637)
Variação do corredor	181	(181)
Valores em 31 de Dezembro de 2008	<u>5.303</u>	<u>19.247</u>

Considerando os ganhos e perdas actuariais registados no cálculo das responsabilidades e no valor do fundo, com referência a 2008, o valor do corredor calculado de acordo com o parágrafo 92 da IAS 19 ascendia a Euros 5.303.000 (31 de Dezembro de 2007: Euros 5.122.000).

Com referência a 31 de Dezembro de 2008, os ganhos e perdas actuariais acima do valor do corredor no montante de Euros 19.247.000 (31 de Dezembro de 2007: Euros 12.595.000) serão reconhecidos em resultados do exercício durante um período de 20 anos, tendo como base o saldo no final do ano anterior, conforme referido na política contabilística descrita na nota 1 u).

Em 2008, o Grupo contabilizou, como custo com pensões de reforma o montante de Euros 3.244.000 (31 de Dezembro de 2007: Euros 3.646.000), cuja análise é apresentada como segue:

	2008		2007	
	Custo com pensões e outros benefícios Euros '000	Custo Prémio de antiguidade Euros '000	Total Euros '000	Total Euros '000
Custo dos serviços correntes	2.278	110	2.388	2.530
Custo dos juros	2.641	68	2.709	2.624
Rendimento esperado dos activos	(2.436)	-	(2.436)	(2.631)
Amortização de ganhos e perdas actuariais	637	-	637	649
Custo com programas de reformas antecipadas	-	-	-	590
Anulação de perdas actuariais relativa às responsabilidades com reformas antecipadas "curtailment"	-	-	-	190
Outros	-	(54)	(54)	(306)
Custo do exercício	<u>3.120</u>	<u>124</u>	<u>3.244</u>	<u>3.646</u>

ly

Após a análise dos indicadores de mercado, em particular as perspectivas de taxa de inflação e da taxa de juro de longo prazo para a Zona Euro, bem como das características demográficas dos seus colaboradores, o Grupo alterou os pressupostos actuariais utilizados no cálculo das responsabilidades com pensões de reforma com referência a 31 de Dezembro de 2008. A análise comparativa dos pressupostos actuariais é apresentada como segue:

Fundo Banco Comercial Português		
	2008	2007
Taxa de crescimento salarial	3,25%	3,25%
Taxa de crescimento das pensões	2,25%	2,25%
Taxa de rendimento do Fundo	5,5%	5,5%
Taxa de desconto	5,75%	5,25%
Tábuas de mortalidade		
Homens	TV 73/77 - 1 ano	TV 73/77 - 1 ano
Mulheres	TV 88/90 - 2 anos	TV 88/90
Taxa de invalidez	0%	0%
Taxa de 'turnover'	0%	0%
Taxa dos custos com benefícios de saúde	6,5%	6,5%

Os pressupostos de base utilizados no cálculo do valor actuarial das responsabilidades estão de acordo com os requisitos definidos pela IAS 19. Não são considerados decrementos de invalidez no cálculo das responsabilidades.

A taxa de rendimento do Fundo foi determinada de forma consistente com as condições actuais de mercado e com a natureza e rentabilidade dos activos do Fundo.

As perdas actuariais do exercício de 2008 de Euros 11.255.000 (31 de Dezembro de 2007: perdas actuarias de Euros 129.000) são relativas à diferença entre os pressupostos utilizados no cálculo das responsabilidades e os valores efectivamente verificados, bem como do impacto da alteração de pressupostos, são analisados conforme segue:

	2008 Euros '000	2007 Euros '000
Desvios entre as responsabilidades esperadas e efectivas	2.174	(1.711)
Taxa de desconto	(5.162)	-
Tábua de mortalidade	1.377	-
Rendimento dos Fundos	9.081	1.840
	<u>7.470</u>	<u>129</u>

Os custos com benefícios de saúde têm um impacto significativo no custo com pensões. Considerando este impacto, procedeu-se a uma análise de sensibilidade a uma variação positiva (passando de 6,5% para 7,5% no exercício de 2008) e a uma variação negativa (passando de 6,5% para 5,5% no exercício de 2008) de um ponto percentual no valor dos custos com os benefícios de saúde cujo impacto é analisado como segue:

	Variação positiva de 1% (6,5% para 7,5%)		Variação negativa de 1% (6,5% para 5,5%)	
	2008 Euros '000	2007 Euros '000	2008 Euros '000	2007 Euros '000
Impacto no custo com pensões	12	14	(12)	(14)
Impacto nas responsabilidades	376	355	(376)	(355)

O valor das responsabilidades com benefícios de saúde está integralmente coberto pelo Fundo de Pensões e corresponde em 2008 a Euros 2.446.000 (31 de Dezembro de 2007: Euros 2.305.000). O valor estimado das contribuições a efectuar em 2009 no âmbito do plano de pensões é de Euros 3.350.000.

41. Partes relacionadas

O Grupo concede empréstimos no decurso normal das suas actividades a empresas do Grupo e a outras partes relacionadas. No âmbito dos dois acordos colectivos de trabalho que englobam substancialmente todos os colaboradores dos bancos que operam em Portugal, bem como ao abrigo da política social do Grupo, são concedidos empréstimos a taxas de juro que se encontram fixadas nos referidos acordos ou em regulamentação interna para cada tipo de operação, com base em propostas de crédito apresentadas pelos colaboradores.

Em relação aos membros do Conselho de Administração e seus familiares directos o crédito registado à data de 31 de Dezembro de 2008 ascendia a Euros 537.000 (31 de Dezembro de 2007: Euros 552.000), representando 0,34% da Situação Líquida (31 de Dezembro de 2007: 0,30%). A maior parte destes empréstimos são contra-garantidos por hipoteca e destinam-se à aquisição de habitação.

Remunerações aos membros do Conselho de Administração

O valor total de remunerações atribuídas aos Órgãos de Administração e Fiscalização das empresas do Grupo, no exercício findo em 2008, foi de Euros 793.000 (2007: Euros 829.000).

Handwritten signature and initials

42. Gestão de riscos

Atendendo à estrutura do Grupo Banco Millennium bcp Investimento e a sua inserção no Grupo BCP, a gestão de riscos é efectuada pelo Grupo.

O Grupo está sujeito a riscos de diversa ordem no âmbito do desenvolvimento da sua actividade. A gestão dos riscos das diversas empresas do Grupo é efectuada pelo Grupo de forma centralizada atendendo aos riscos específicos de cada negócio.

A política de gestão de risco do Grupo visa a manutenção, em permanência, de uma adequada relação entre os seus capitais próprios e a actividade desenvolvida, assim como a correspondente avaliação do perfil de risco/retorno por linha de negócio.

Neste âmbito, assume uma particular relevância o acompanhamento e controlo dos principais tipos de riscos financeiros – crédito, mercados, liquidez e operacional – a que se encontra sujeita a actividade do Grupo.

Principais Tipos de Risco

Crédito – O risco de crédito encontra-se associado ao grau de incerteza dos retornos esperados, por incapacidade quer do tomador do empréstimo (e do seu garante, se existir), quer do emissor de um título ou da contraparte de um contrato em cumprir as suas obrigações.

Mercado – O conceito de risco de mercado reflecte a perda potencial que pode ser registada por uma determinada carteira em resultado de alterações de taxas (de juro e de câmbio) e/ou dos preços dos diferentes instrumentos financeiros que a compõem, considerando quer as correlações existentes entre eles, quer as respectivas volatilidades.

Liquidez – O risco de liquidez reflecte a incapacidade do Grupo cumprir as suas obrigações no momento do respectivo vencimento, sem incorrer em perdas significativas decorrentes de uma degradação das condições de financiamento (risco de financiamento) e/ou de venda dos seus activos por valores inferiores aos valores de mercado (risco de liquidez de mercado).

Operacional – Como risco operacional entende-se a perda potencial resultante de falhas ou inadequações nos processos internos, nas pessoas ou nos sistemas, ou ainda as perdas potenciais resultantes de eventos externos.

Organização Interna

O Conselho de Administração Executivo do Banco Comercial Português é responsável pela definição da política de risco incluindo-se, neste âmbito, a aprovação dos princípios e regras de mais alto nível que deverão ser seguidas na gestão dos mesmos, assim como as linhas de orientação que deverão ditar a alocação do capital económico às linhas de negócio.

O Conselho Geral e de Supervisão, através da Comissão de Auditoria e Risco, assegura a existência de um controlo de risco adequado e de sistemas de gestão de risco ao nível do Grupo e de cada entidade. Deve também aprovar, por proposta do Conselho de Administração Executivo do Banco Comercial Português, o nível de tolerância ao risco aceitável para o Grupo.

A Comissão de Risco é responsável por acompanhar os níveis globais de risco incorridos, assegurando que os mesmos são compatíveis com os objectivos e estratégias aprovadas para o desenvolvimento da actividade. Esta Comissão tem quatro sub-comissões: a de Risco de Crédito, a de Riscos de Mercados e Liquidez, a de Risco Operacional e a de Acompanhamento do Fundo de Pensões.

O Risk Office é o responsável pela função de controlo de risco em todas as entidades do Grupo por forma a garantir a monitorização global do risco e o alinhamento de conceitos, práticas e objectivos. Deve também informar a Comissão de Risco sobre o nível de risco do Grupo, propondo medidas para melhorar o seu controlo e implementando os limites aprovados.

Todas as entidades incluídas no perímetro de consolidação do Banco Comercial Português regem a sua actuação pelos princípios e decisões tomadas centralmente ao nível das Sub-Comissões de risco, estando dotadas de estruturas do Risk Office, dimensionadas de acordo com os riscos inerentes à respectiva actividade. Em cada subsidiária foi instituída uma Comissão de Controlo de Risco, com a responsabilidade do controlo do risco a nível local, na qual participa o Risk Office.

Modelo de gestão e controlo de risco

Para efeitos de análise de rentabilidade, quantificação e controlo dos riscos, cada entidade está dividida nas seguintes áreas de gestão:

- Negociação: contempla as posições cujo objectivo é a obtenção de ganhos a curto prazo através de venda ou reavaliação. Estas posições são activamente geridas, transaccionáveis sem restrições e podem ser avaliadas frequente e precisamente, incluindo os títulos e derivados, de actividades de vendas;
- Financiamento: agrupa os financiamentos institucionais e o mercado monetário do Grupo;
- Investimento: inclui todas as posições em títulos a deter até à sua maturidade ou durante um período alargado de tempo ou que não sejam transaccionáveis em mercados líquidos;
- Comercial: assume a actividade comercial com clientes;
- Estrutural: trata de elementos de balanço ou operações que, dada a sua natureza, não são directamente relacionáveis com nenhuma das outras áreas;
- ALM: representa a função de gestão de Activos e Passivos.

A definição das áreas de gestão permite uma efectiva separação da gestão das carteiras de negociação e bancária.

Avaliação de Riscos

Risco de Crédito

A concessão de crédito baseia-se na prévia classificação de risco dos clientes e na avaliação rigorosa do nível de protecção proporcionado pelos colaterais subjacentes. Neste sentido foi introduzido um sistema único de notação de risco, a Rating Master Scale, baseada na probabilidade de incumprimento esperada, permitindo uma maior capacidade discriminante na avaliação dos clientes e uma melhor hierarquização do risco associado. A Rating Master Scale permite também identificar os clientes que evidenciam sinais de degradação da capacidade creditícia e, em particular, os que estão classificados, no âmbito do novo Acordo de Basileia II, na situação de incumprimento.

Todos os modelos de rating/scoring usados no Grupo foram devidamente calibrados para a Rating Master Scale.

Foi introduzido o conceito de nível de protecção como elemento fulcral na avaliação da eficácia do colateral na mitigação do risco de crédito, promovendo uma colateralização do crédito mais activa e uma melhor adequação do pricing ao risco incorrido.

O Grupo adopta uma política de monitorização contínua dos seus processos de decisão, promovendo alterações e melhorias sempre que considera necessário, visando uma maior consistência e eficácia nesses processos.

Para a quantificação do risco de crédito ao nível das diferentes carteiras, o Grupo desenvolveu um modelo baseado numa abordagem actuarial, que permite obter a distribuição de probabilidade das perdas totais. Além da probabilidade de incumprimento (PD) e do montante da perda dado o incumprimento (LGD), como pontos centrais, é também considerada a incerteza associada ao desenvolvimento destes parâmetros, concretizada pela introdução da respectiva volatilidade. Os efeitos de diversificação/concentração entre os sectores das carteiras de crédito são quantificados pela introdução das respectivas correlações.

Riscos de Mercado

A principal medida utilizada pelo Grupo na avaliação dos riscos de mercado é o VaR (Value at Risk). O cálculo do VaR é efectuado com base na aproximação analítica definida na metodologia desenvolvida pela RiskMetrics, sendo calculado considerando um horizonte temporal de 10 dias úteis e um intervalo de confiança estatístico unilateral de 99%. No cálculo da volatilidade associada a cada vector de risco o modelo assume uma ponderação maior para as condições de mercado verificadas nos dias mais recentes, garantindo assim uma mais correcta adequação às condições de mercado.

Utiliza-se igualmente um modelo de avaliação do risco específico existente devido à detenção de títulos (obrigações e acções) e de derivados cuja performance esteja directamente ligada ao valor destes. Com as necessárias adaptações, este modelo segue o standard regulamentar.

São apurados valores de capital em risco, quer em base individual para cada uma das carteiras de posições das áreas com responsabilidade na tomada e gestão de riscos, quer em termos consolidados, considerando o efeito de diversificação existente entre as diferentes carteiras.

De modo a assegurar que o modelo de VaR adoptado é adequado para avaliar os riscos envolvidos nas posições assumidas, encontra-se instituído um processo de backtesting, realizado numa base diária, através do qual os indicadores de VaR são confrontados com os verificados.

São ainda utilizadas duas outras medidas complementares: uma medida de risco não linear, com um intervalo de confiança de 99% bem como uma medida standard para o risco de commodities.

Apresentam-se seguidamente os principais indicadores destas medidas durante 2008 para a carteira de negociação:

	Euros '000	
	2007.12.31	2008.12.31
Risco Genérico (VaR)	1.596	777
Risco Específico	2.079	11
Risco não linear	118	331
Risco de Commodities	28	3
Risco Global	3.821	1.122

A avaliação do risco de taxa de juro originado por operações da carteira bancária é feita através de um processo de análise de sensibilidade ao risco, realizado todos os meses, para o universo de operações que integram o balanço consolidado do Grupo.

Para esta análise são consideradas as características financeiras dos contratos disponíveis nos sistemas de informação. Com base nestes dados é efectuada a respectiva projecção dos fluxos de caixa esperados, de acordo com as datas de repricing.

A agregação, para cada uma das moedas analisadas, dos fluxos de caixa esperados em cada um dos intervalos de tempo, permite determinar os gaps de taxa de juro por prazo de repricing.

A sensibilidade ao risco de taxa de juro do balanço em cada moeda é calculada pela diferença entre o valor actual do mismatch de taxa de juro descontado às taxas de juro de mercado e o valor descontado dos mesmos fluxos de caixa simulando deslocamentos paralelos da curva de taxa de juro de mercado.

BANCO MILLENNIUM BCP INVESTIMENTO
Notas às Demonstrações Financeiras Consolidadas
31 de Dezembro de 2008

Os valores apresentados no quadro abaixo evidenciam o impacto esperado no valor económico da carteira bancária devido a deslocações paralelas na curva de rendimentos em +/-100 e +/-200 pontos base em cada uma das moedas onde o Grupo tem posições mais significativas:

		2008		Euros '000	
Moeda		- 200 pb	- 100 pb	+ 100 pb	+ 200 pb
EUR		1.529	758	(745)	(1.476)
USD		(370)	(183)	179	355
TOTAL		1.159	575	(566)	(1.121)

		2007		Euros '000	
Moeda		- 200 pb	- 100 pb	+ 100 pb	+ 200 pb
CHF		(1)	(1)	1	1
EUR		(2.704)	(1.330)	1.288	2.537
USD		(165)	(82)	81	161
TOTAL		(2.870)	(1.413)	1.370	2.699

O Grupo realiza mensalmente operações de cobertura com o mercado, tendo em vista reduzir o mismatch de taxa juro das posições de risco associada à carteira de operações pertencentes às áreas comercial e estrutural.

Risco de Liquidez

A avaliação do risco de liquidez do Grupo é feita utilizando indicadores regulamentares definidos pelas Autoridades de Supervisão, assim como outras métricas internas para as quais se encontram definidos, igualmente, limites de exposição.

A evolução da situação de liquidez do Grupo para horizontes temporais de curto prazo (até 3 meses) é efectuada diariamente com base em dois indicadores definidos internamente (liquidez imediata e liquidez trimestral), que medem as necessidades máximas de tomada de fundos que podem ocorrer num só dia, considerando as projecções de cash-flows para períodos de, respectivamente, 3 dias e 3 meses.

O cálculo destes indicadores é feito adicionando à posição de liquidez do dia de análise os fluxos de caixa futuros estimados para cada um dos dias do horizonte temporal respectivo (3 dias ou 3 meses) para o conjunto de operações intermediadas pelas áreas de mercados, incluindo-se neste âmbito as operações realizadas com clientes das redes Corporate e Private que pela sua dimensão são obrigatoriamente cotadas pela Sala de Mercados. Ao valor assim calculado é adicionado o montante de activos considerados altamente líquidos existentes na carteira de títulos do Banco, determinando-se o gap de liquidez acumulado em cada um dos dias do período em análise.

Paralelamente, é efectuado o apuramento regular da evolução da posição de liquidez do Grupo, identificando-se todos os factores que justificam as variações ocorridas. Esta análise é submetida à apreciação do Capital and Assets and Liabilities Committee (CALCO), visando a tomada de decisões que conduzam à manutenção de condições de financiamento adequadas à prossecução da actividade. Complementarmente, o controlo da exposição ao risco de liquidez é da responsabilidade da Comissão de Riscos. Este controlo é reforçado com a execução mensal de stress tests de forma a caracterizar o perfil de risco do Banco e a assegurar que o Grupo, e cada uma das suas subsidiárias, cumpre as suas obrigações num cenário de crise de liquidez. Estes testes são também utilizados para suportar o plano de contingência de liquidez e a tomada de decisões de gestão.

Risco Operacional

A abordagem à gestão do risco operacional está suportada pela estrutura de processos de negócio e de suporte end-to-end. A gestão dos processos é da competência dos Process Owners, primeiros responsáveis pela avaliação dos riscos e pelo reforço da performance no âmbito dos seus processos. Os Process Owners são responsáveis por manter actualizada toda a documentação relevante respeitante aos processos, assegurar a efectiva adequação dos controlos existentes, através de supervisão directa ou por delegação nos departamentos responsáveis por esses controlos, coordenar e participar nos exercícios de risk self assessment, detectar e implementar as oportunidades de melhoria, onde se incluem as acções de mitigação para as exposições mais significativas.

Dentro do modelo de gestão do risco operacional implementado no Grupo destaca-se o processo de recolha de perdas operacionais, caracterizando de forma sistemática as causas e os efeitos associados ao evento de perda detectado. A partir da análise histórica dos eventos ocorridos e das relações de causalidade são identificados os processos de maior risco e lançadas as acções de mitigação para as exposições críticas.



43. Solvabilidade

De acordo com as normas regulamentares em vigor os rácios de capital em base consolidada não são exigidos pelo que a informação em base consolidada está considerada ao nível dos rácios de capital calculados para o Grupo BCP.

44. Normas contabilísticas recentemente emitidas

As normas contabilísticas e interpretações recentemente emitidas, mas que ainda não entraram em vigor e que o Grupo ainda não aplicou na elaboração das suas demonstrações financeiras, podem ser analisadas como segue:

IAS 1 (Alterada) - Apresentação das Demonstrações Financeiras

O International Accounting Standards Board (IASB) emitiu em Setembro de 2007, a IAS 1 - Apresentação das Demonstrações Financeiras alterada com data efectiva de aplicação obrigatória em 1 de Janeiro de 2009, sendo a sua adopção antecipada permitida.

Alterações face ao actual texto da IAS 1:

- A apresentação da demonstração da posição financeira (formalmente balanço) é requerida para o período corrente e comparativo. De acordo com a IAS 1 alterada, a demonstração da posição financeira deverá ser também apresentada para o início do período comparativo sempre que uma entidade reexpresse os comparativos decorrente de uma alteração de política contabilística, de uma correcção de um erro, ou a de uma reclassificação de um item nas demonstrações financeiras. Nestes casos, três demonstrações da posição financeira serão apresentadas, comparativamente às outras duas demonstrações requeridas.

- Na sequência das alterações impostas por esta norma os utilizadores das demonstrações financeiras poderão mais facilmente distinguir as variações nos capitais próprios do Grupo decorrentes de transacções com accionistas, enquanto accionistas (ex. dividendos, transacções com acções próprias) e transacções com terceiros partes, ficando estas resumidas na demonstração de "comprehensive income".

Face à natureza destas alterações (divulgações) o impacto previsto pelo Grupo será exclusivamente ao nível da apresentação, não tendo no entanto, a 31 de Dezembro de 2008, sido ainda determinado o exacto teor de tais alterações.

IAS 23 (Alterada) - Custos de Empréstimos Obtidos

O International Accounting Standards Board (IASB), emitiu em Março de 2007, a IAS - 23 Custos de Empréstimos Obtidos alterada, com data efectiva de aplicação obrigatória em 1 de Janeiro de 2009, sendo a sua adopção antecipada permitida.

Esta norma define que os custos de empréstimos obtidos directamente atribuíveis ao custo de aquisição, construção ou produção de um activo (activo elegível) é parte integrante do seu custo. Assim, a opção de registar tais custos directamente nos resultados é eliminada.

IAS 32 (Revista) – Instrumentos Financeiros: Apresentação – Instrumentos financeiros remíveis e obrigações resultantes de liquidação

O International Accounting Standards Board (IASB) emitiu em Fevereiro de 2008 a IAS 32 (Revista) – Instrumentos Financeiros: Apresentação – Instrumentos financeiros com opção de venda ("puttable instruments") e obrigações resultantes de liquidação, que é de aplicação obrigatória a partir de 1 de Janeiro de 2009.

De acordo com os requisitos actuais da IAS 32, se puder ser exigido a um emissor o pagamento em dinheiro ou outro activo financeiro em troca pela remissão ou recompra do instrumento financeiro, o instrumento é classificado como um passivo financeiro. Como resultado desta revisão alguns instrumentos financeiros que cumprem actualmente com os requisitos da definição de passivo financeiro serão classificados como instrumentos de capital se (i) representarem um interesse residual nos activos líquidos de uma entidade, (ii) fizerem parte de uma classe de instrumentos subordinados a qualquer outra classe de instrumentos emitidos pela entidade, e (iii) caso todos os instrumentos desta classe tenham os mesmos termos e condições. Foi também efectuada uma alteração à IAS 1 Apresentação das Demonstrações Financeiras para adicionar um novo requisito de apresentação dos instrumentos financeiros remíveis e das obrigações resultantes da liquidação.

O Grupo não espera quaisquer impactos significativos decorrentes da adopção desta norma.

IAS 39 (Alterada) – Instrumentos financeiros: reconhecimento e mensuração – activos e passivos elegíveis para cobertura

O International Accounting Standards Board (IASB) emitiu uma alteração ao IAS 39 Instrumentos financeiros: reconhecimento e mensuração – activos e passivos elegíveis para cobertura a qual é de aplicação obrigatória a partir de 1 de Julho de 2009.

Esta alteração clarifica a aplicação dos princípios existentes que determinam quais os riscos ou quais os cash flows elegíveis de serem incluídos numa operação de cobertura.

O Grupo encontra-se a avaliar o impacto da adopção desta norma ao nível das suas demonstrações financeiras.



BANCO MILLENNIUM BCP INVESTIMENTO
Notas às Demonstrações Financeiras Consolidadas
31 de Dezembro de 2008

IFRS 1 (alterada) – Adopção pela primeira vez das normas internacionais de relato financeiro e IAS 27 – Demonstrações Financeiras consolidadas e separadas

As alterações ao IFRS 1 Adopção pela primeira vez das normas internacionais de relato financeiro e ao IAS 27 Demonstrações financeiras consolidadas e separadas são efectivas a partir de 1 de Janeiro de 2009.

Estas alterações vieram permitir que as entidades que estão a adoptar as IFRS pela primeira vez na preparação das suas contas individuais, adoptem como custo contabilístico (deemed cost) dos seus investimentos em subsidiárias, empreendimentos conjuntos e associadas, o respectivo justo valor na data da transição para os IFRS ou o valor de balanço determinado com base no referencial contabilístico anterior.

O Grupo não espera quaisquer impactos decorrentes da adopção desta norma.

IFRS 2 (Alterada) - Pagamento em Acções: Condições de aquisição

O International Accounting Standards Board (IASB), emitiu em Janeiro de 2008, a IFRS 2 (Alterada) - Pagamento em Acções: Condições de aquisição, com data efectiva de aplicação obrigatória em 1 de Janeiro de 2009, sendo a sua adopção antecipada permitida.

Esta alteração ao IFRS 2 permitiu clarificar que (i) as condições de aquisição dos direitos incrementais a um plano de pagamentos com base em acções limitam-se a condições de serviço ou de performance e que (ii) qualquer cancelamento de tais programas, quer pela entidade quer por terceiras partes, têm o mesmo tratamento contabilístico.

O Grupo, com referência a 31 de Dezembro de 2008, não tem qualquer plano de remuneração com acções, pelo que a entrada em vigor desta norma não terá qualquer impacto ao nível das demonstrações financeiras do Grupo.

IFRS 3 (revista) – Concentrações de actividades empresariais e IAS 27 (alterada) Demonstrações financeiras consolidadas e separadas

O International Accounting Standards Board (IASB), emitiu em Janeiro de 2008, a IFRS 3 (Revista) - Concentrações de Actividades empresariais, com data efectiva de aplicação obrigatória para exercícios com início a partir de 1 de Julho de 2009, sendo a sua adopção antecipada permitida.

Os principais impactos das alterações a estas normas correspondem: (i) ao tratamento de aquisições parciais, em que os interesses sem controlo (antes denominados de interesses minoritários) poderão ser mensurados ao justo valor (o que implica também o reconhecimento do goodwill atribuível aos interesses sem controlo) ou como parcela atribuível aos interesses sem controlo do justo valor dos activos líquidos adquiridos (tal como actualmente requerido); (ii) aos step acquisition em que as novas regras obrigam, aquando do cálculo do goodwill, à reavaliação, por contrapartida de resultados, do justo valor de qualquer interesse sem controlo detido previamente à aquisição tendente à obtenção de controlo; (iii) ao registo dos custos directamente relacionados com uma aquisição de uma subsidiária que passam a ser directamente imputados a resultados; (iv) aos preços contingentes cuja alteração de estimativa ao longo do tempo passa a ser registada em resultados e não afecta o goodwill e (v) às alterações das percentagens de subsidiárias detidas que não resultam na perda de controlo as quais passam a ser registadas como movimentos de capitais próprios.

Adicionalmente, das alterações ao IAS 27 resulta ainda que as perdas acumuladas numa subsidiária passarão a ser atribuídas aos interesses sem controlo (reconhecimento de interesses sem controlo negativos) e que, aquando da alienação de uma subsidiária, tendente à perda de controlo qualquer interesse sem controlo retido é mensurado ao justo valor determinado na data da alienação.

O Grupo não espera quaisquer impactos significativos decorrentes da adopção desta norma.

IFRS 8 – Segmentos Operacionais

O International Accounting Standards Board (IASB) emitiu em 30 de Novembro de 2006 a IFRS 8 - Segmentos operacionais, tendo sido aprovada pela Comissão Europeia em 21 de Novembro de 2007. Esta norma é de aplicação obrigatória para exercícios a começar ou a partir de 1 de Janeiro de 2009.

A IFRS 8 - Segmentos Operacionais define a apresentação da informação sobre segmentos operacionais de uma entidade e também sobre serviços e produtos, áreas geográficas onde a entidade opera e os seus maiores clientes. Esta norma especifica como uma entidade deverá reportar a sua informação nas demonstrações financeiras anuais, e como consequência alterará a IAS 34 - Reporte financeiro interino, no que respeita à informação a ser seleccionada para reporte financeiro interino. Uma entidade terá também que fazer uma descrição sobre a informação apresentada por segmento nomeadamente resultados e operações, assim como uma breve descrição de como os segmentos são construídos.

O Grupo não espera quaisquer impactos significativos decorrentes da adopção desta norma.

IFRIC 12 Contratos de Concessão de Serviços

O International Financial Reporting Interpretations Committee (IFRIC) emitiu em Julho de 2007, a IFRIC 12 - Contratos de Concessão de Serviços, com data efectiva de aplicação obrigatória em 1 de Janeiro de 2008, sendo a sua adopção antecipada permitida. O endorsement por parte da União Europeia ainda se aguarda, estando previsto para o primeiro trimestre de 2009. O IFRIC 12 aplica-se a contratos de concessão de serviços público-privados. Esta norma aplicar-se-á apenas a situações onde o concedente a) controla ou regula os serviços prestados pelo operador, e b) controla os interesses residuais das infra-estruturas, na maturidade do contrato.

Faça à natureza dos contratos abrangidos por esta Norma não se estima qualquer impacto ao nível do Grupo.



IFRIC 13 Programas de Fidelização de Clientes

O International Financial Reporting Interpretations Committee (IFRIC), emitiu em Julho de 2007, a IFRIC 13 Programas de Fidelização de Clientes, com data efectiva de aplicação obrigatória para exercícios iniciados a partir de 1 de Julho de 2008, sendo a sua adopção antecipada permitida.

Esta interpretação aplica-se a programas de fidelização de clientes, onde são adjudicados créditos aos clientes como parte integrante de uma venda ou prestação de serviços e estes poderão trocar esses créditos, no futuro, por serviços ou mercadorias gratuitamente ou com desconto. Dado que a informação disponível ainda não permite determinar com rigor o impacto desta norma, nenhuma estimativa é apresentada. Contudo o Grupo encontra-se a recolher a informação que permita determinar com rigor os eventuais impactos.

O Grupo não espera que esta interpretação tenha um impacto significativo nas suas demonstrações financeiras.

IFRIC 15 – Acordos para construção de imóveis

O IFRIC 15 Acordos para construção de imóveis, entra em vigor para exercícios iniciados a partir de 1 de Janeiro de 2009.

Esta interpretação contém orientações que permitem determinar se um contracto para a construção de imóveis se encontra no âmbito do IAS 18 Reconhecimento de proveitos ou do IAS 11 Contratos de construção, sendo expectável que a IAS 18 seja aplicável a um número mais abrangente de transacções.

O Grupo não espera que esta interpretação tenha um impacto significativo nas suas demonstrações financeiras.

IFRIC 16 – Cobertura de um investimento numa operação em moeda estrangeira

O International Financial Reporting Interpretations Committee (IFRIC), emitiu em Julho de 2008, a IFRIC 16 – Cobertura de um investimento numa operação em moeda estrangeira, com data efectiva de aplicação obrigatória para exercícios iniciados a partir de 1 de Outubro de 2008, sendo a sua adopção antecipada permitida.

Esta interpretação visa clarificar que:

- a cobertura de um investimento numa operação em moeda estrangeira poder ser aplicada apenas a diferenças cambiais decorrentes da conversão das demonstrações financeiras das subsidiárias na sua moeda funcional para a moeda funcional da casa-mãe e apenas por um montante igual ou inferior ao activo líquido da subsidiária;
- o instrumento de cobertura pode ser contratado por qualquer entidade do Grupo, excepto pela entidade que está a ser objecto de cobertura; e
- aquando da venda da subsidiária objecto de cobertura, o ganho ou perda acumulado referente à componente efectiva da cobertura é reclassificado para resultados.

Esta interpretação permite que uma entidade que utiliza o método de consolidação em escada, escolha uma política contabilística que permita a determinação do ajustamento de conversão cambial acumulado que é reclassificado para resultados na venda da subsidiária, tal como faria se o método de consolidação adoptado fosse o directo. Esta interpretação é de aplicação prospectiva.

O Grupo encontra-se a avaliar o impacto da adopção desta interpretação ao nível das suas demonstrações financeiras.

IFRIC 17 – Distribuições em espécie a accionistas

O International Financial Reporting Interpretations Committee (IFRIC), emitiu em Novembro de 2008, a IFRIC 17 – Distribuições em espécie a accionistas, com data efectiva de aplicação obrigatória para exercícios iniciados a partir de 1 de Julho de 2009, sendo a sua adopção antecipada permitida.

Esta interpretação visa clarificar o tratamento contabilístico das distribuições em espécie a accionistas. Assim, estabelece que as distribuições em espécie devem ser registadas ao justo valor sendo a diferença para o valor de balanço dos activos distribuídos reconhecida em resultados aquando da distribuição.

O Grupo não espera que esta interpretação tenha um impacto significativo nas suas demonstrações financeiras.



IFRIC 18 – Transferências de activos de clientes

O International Financial Reporting Interpretations Committee (IFRIC), emitiu em Novembro de 2008, a IFRIC 18 – Transferências de activos de clientes, com data efectiva de aplicação obrigatória para exercícios iniciados a partir de 1 de Julho de 2009, sendo a sua adopção antecipada permitida.

Esta interpretação visa clarificar o tratamento contabilístico de acordos celebrados mediante os quais uma entidade recebe activos de clientes para sua própria utilização e com vista a estabelecer posteriormente uma ligação dos clientes a uma rede ou conceder aos clientes acesso contínuo ao fornecimento de bens ou serviços.

A Interpretação clarifica:

- as condições em que um activo se encontra no âmbito desta interpretação;
- o reconhecimento do activo e a sua mensuração inicial;
- a identificação dos serviços identificáveis (um ou mais serviços em troca do activo transferido);
- o reconhecimento de proveitos;
- a contabilização da transferência de dinheiro por parte de clientes.

O Grupo não espera que esta interpretação tenha um impacto significativo nas suas demonstrações financeiras.

Annual Improvement Project

Em Maio de 2008, o IASB publicou o Annual Improvement Project o qual alterou certas normas então em vigor. A data de efectividade das alterações varia consoante a norma em causa sendo a maioria de aplicação obrigatória para o Grupo em 2009.

As principais alterações decorrentes do Annual Improvement Project apresentam-se em seguida:

- Alteração à IFRS 5 Activos não correntes detidos para venda e unidades operacionais em descontinuação, efectiva para exercícios com início a partir de 1 de Julho de 2009. Esta alteração veio esclarecer que a totalidade dos activos e passivos de uma subsidiária devem ser classificados como activos não correntes detidos para venda de acordo com o IFRS 5 se existir um plano de venda parcial da subsidiária tendente à perda de controlo.

Esta norma será adoptada prospectivamente pelo Grupo;

- Alteração à IAS 1 Apresentação das demonstrações financeiras, efectiva a partir de 1 de Janeiro de 2009. A alteração clarifica que apenas alguns instrumentos financeiros classificados na categoria de negociação, e não todos, são exemplos de activos e passivos correntes.

O Grupo não espera quaisquer impactos significativos decorrentes da adopção desta alteração.

- Alteração à IAS 16 Activos fixos tangíveis, efectiva a partir de 1 de Janeiro de 2009. A alteração efectuada estabelece regras de classificação (i) das receitas provenientes da alienação de activos detidos para arrendamento subsequentemente vendidos e (ii) destes activos durante o tempo que medeia entre a data da cessão do arrendamento e a data da sua alienação.

O Grupo não espera quaisquer impactos significativos decorrentes da adopção desta alteração.

- Alteração à IAS 19 Benefícios dos empregados, efectiva a partir de 1 de Janeiro de 2009. As alterações efectuadas permitiram clarificar (i) o conceito de custos com serviços passados negativos decorrentes da alteração do plano de benefícios definidos, (ii) a interacção entre o retorno esperado dos activos e os custos de administração do plano, e (iii) a distinção entre benefícios de curto e de médio e longo prazo.

As alterações do IAS 19 serão adoptadas pelo Grupo em 2009, embora não seja expectável que as mesmas tenham um impacto significativo nas suas demonstrações financeiras consolidadas;

- Alteração à IAS 20 Contabilização dos subsídios do governo e divulgação de apoios do governo, efectiva a partir de 1 de Janeiro de 2009. Esta alteração estabelece que o benefício decorrente da obtenção de um empréstimo do governo com taxas inferiores às praticadas no mercado, deve ser mensurado como a diferença entre o justo valor do passivo na data da sua contratação, determinado de acordo com o IAS 39 Instrumentos financeiros: reconhecimento e mensuração e o valor recebido. Tal benefício deverá ser subsequentemente registado de acordo com o IAS 20.

O Grupo não espera quaisquer impactos significativos decorrentes da adopção desta alteração.

- Alteração à IAS 23 Custos de empréstimos obtidos, efectiva a partir de 1 de Janeiro de 2009. O conceito de custos de empréstimos obtidos foi alterado de forma a clarificar que os mesmos devem ser determinados de acordo com o método da taxa efectiva preconizado no IAS 39 Instrumentos financeiros: reconhecimento e mensuração, eliminando assim a inconsistência existente entre o IAS 23 e o IAS 39.

O Grupo não espera quaisquer impactos significativos decorrentes da adopção desta alteração.



• Alteração à IAS 27 Demonstrações financeiras consolidadas e separadas, efectiva a partir de 1 de Janeiro de 2009. A alteração efectuada a esta norma determina que nos casos em que um investimento numa subsidiária esteja registado pelo seu justo valor nas contas individuais, de acordo com o IAS 39 Instrumentos financeiros: reconhecimento e mensuração, e tal investimento qualifique para classificação como activo não corrente detido para venda de acordo com o IFRS 5 Activos não correntes detidos para venda e unidades operacionais em descontinuação, o mesmo deverá continuar a ser mensurado no âmbito do IAS 39.

Esta alteração não terá impacto nas demonstrações financeiras das entidades do Grupo na medida em que, nas respectivas contas individuais, os investimentos em subsidiárias são registados ao custo de aquisição de acordo com o IAS 27;

• Alteração à IAS 28 Investimentos em associadas, efectiva a partir de 1 de Janeiro de 2009. As alterações introduzidas ao IAS 28 tiveram como objectivo esclarecer (i) que um investimento numa associada deve ser tratado como um activo único para efeitos dos testes de imparidade a efectuar à luz do IAS 36 Imparidade de activos, (ii) que qualquer perda por imparidade a reconhecer não deverá ser alocada a activos específicos nomeadamente ao goodwill e (iii) que as reversões de imparidade são registadas como um ajustamento ao valor de balanço da associada desde que, e na medida em que, o valor recuperável do investimento aumente.

O Grupo não espera quaisquer impactos significativos decorrentes da adopção desta alteração.

• Alteração à IAS 38 Activos intangíveis, efectiva a partir de 1 de Janeiro de 2009. Esta alteração veio determinar que uma despesa com custo diferido, incorrida no contexto de actividades promocionais ou publicitárias, só pode ser reconhecida em balanço quando tenha sido efectuado um pagamento adiantado em relação a bens ou serviços que serão recebidos numa data futura. O reconhecimento em resultados deverá ocorrer aquando a entidade tenha o direito ao acesso aos bens e os serviços sejam recebidos.

Não se espera que esta alteração tenha impactos significativos nas contas do Grupo;

• Alteração à IAS 39 Instrumentos financeiros: reconhecimento e mensuração, efectiva a partir de 1 de Janeiro de 2009. Estas alterações consistiram fundamentalmente em (i) esclarecer que é possível efectuar transferências de e para a categoria de justo valor através de resultados relativamente a derivados sempre que os mesmos iniciam ou terminam uma relação de cobertura em modelos de cobertura de fluxos de caixa ou de um investimento líquido numa associada ou subsidiária, (ii) alterar a definição de instrumentos financeiros ao justo valor através de resultados no que se refere à categoria de negociação, de forma a estabelecer que no caso de carteiras de instrumentos financeiros geridos em conjunto e relativamente aos quais exista evidência de actividades recentes tendentes a realização de ganhos de curto prazo, as mesmas devem ser classificadas como de negociação no seu reconhecimento inicial, (iii) alterar os requisitos de documentação e testes de efectividade nas relações de cobertura estabelecidas ao nível dos segmentos operacionais determinados no âmbito da aplicação do IFRS 8 Segmentos operacionais, e (iv) esclarecer que a mensuração de um passivo financeiro ao custo amortizado, após a interrupção da respectiva cobertura de justo valor, deve ser efectuada com base na nova taxa efectiva calculada na data da interrupção da relação de cobertura.

O Grupo não espera quaisquer impactos significativos decorrentes da adopção desta alteração.

• Alteração à IAS 40 Propriedades de investimento, efectiva a partir de 1 de Janeiro de 2009. Na sequência desta alteração, as propriedades em construção ou desenvolvimento com vista ao seu uso subsequente como propriedades de investimento passam a estar incluídas no âmbito do IAS 40 (antes abrangidas pelo IAS 16 Activos fixos tangíveis). Tais propriedades em construção poderão ser registadas ao justo valor excepto se o mesmo não puder ser medido com fiabilidade, caso em que deverão ser registadas ao custo de aquisição.

O Grupo encontra-se a avaliar o impacto da adopção desta interpretação ao nível das suas demonstrações financeiras.

45. Factos relevantes ocorridos durante o ano de 2008

Banco Comercial Português informa sobre processo de integração do Banco Millennium bcp Investimento, S.A.

O Banco Comercial Português, S.A. deliberou, em Dezembro de 2008, retomar o processo de fusão por incorporação do Banco Millennium bcp Investimento, S.A., com o objectivo de passar a prosseguir, de forma directa, a actividade de banca de investimento.





**KPMG & Associados - Sociedade de Revisores
Oficiais de Contas, S.A.**
Edifício Monumental
Av. Praia da Vitória, 71 - A, 11º
1069-006 Lisboa
Portugal

Telefone: +351 210 110 000
Fax: +351 210 110 121
Internet: www.kpmg.pt

CERTIFICAÇÃO LEGAL E RELATÓRIO DE AUDITORIA DAS CONTAS CONSOLIDADAS

Introdução

- 1 Nos termos da legislação aplicável, apresentamos a Certificação Legal das Contas e Relatório de Auditoria sobre a informação financeira consolidada contida no Relatório de Gestão e nas demonstrações financeiras consolidadas anexas do exercício findo em 31 de Dezembro de 2008 do **Grupo Banco Millennium bcp Investimento**, as quais compreendem o Balanço consolidado em 31 de Dezembro de 2008 (que evidencia um total de 1.850.326 milhares de euros e um total de capital próprio de 155.781 milhares de euros, incluindo um resultado líquido de 2.669 milhares de euros), a Demonstração consolidada dos resultados, a Demonstração consolidada das alterações nos capitais próprios e a Demonstração consolidada dos fluxos de caixa do exercício findo naquela data, e os correspondentes Anexos.

Responsabilidades

- 2 É da responsabilidade do Conselho de Administração:
- a) a preparação de demonstrações financeiras consolidadas preparadas de acordo com as Normas Internacionais de Relato Financeiro tal como adoptadas na União Europeia ("IFRS") que apresentem de forma verdadeira e apropriada a posição financeira do conjunto das empresas incluídas na consolidação, o resultado consolidado das suas operações, as alterações nos capitais próprios e os fluxos de caixa consolidados;
 - b) que a informação financeira seja preparada de acordo com as IFRS e que seja completa, verdadeira, actual, clara, objectiva e lícita, conforme exigido pelo Código dos Valores Mobiliários;
 - c) a adopção de políticas e critérios contabilísticos adequados;
 - d) a manutenção de um sistema de controlo interno apropriado; e,
 - e) a informação de qualquer facto relevante que tenha influenciado a actividade do conjunto das empresas incluídas na consolidação, a sua posição financeira ou resultados.
- 3 A nossa responsabilidade consiste em verificar a informação financeira contida nos documentos de prestação de contas acima referidos, designadamente sobre se é completa, verdadeira, actual, clara, objectiva e lícita, conforme exigido pelo Código dos Valores Mobiliários, competindo-nos emitir um relatório profissional e independente baseado no nosso exame.

Âmbito

- 4 O exame a que procedemos foi efectuado de acordo com as Normas Técnicas e as Directrizes de Revisão/Auditoria da Ordem dos Revisores Oficiais de Contas, as quais exigem que o mesmo seja planeado e executado com o objectivo de obter um grau de segurança aceitável sobre se as demonstrações financeiras consolidadas estão isentas de distorções materialmente relevantes. Para tanto o referido exame incluiu:
- a verificação de as demonstrações financeiras das empresas incluídas na consolidação terem sido apropriadamente examinadas e a verificação, numa base de amostragem, do suporte das quantias e divulgações nelas constantes e a avaliação das estimativas, baseadas em juízos e critérios definidos pelo Conselho de Administração, utilizadas na sua preparação;
 - a verificação das operações de consolidação e da aplicação do método da equivalência patrimonial;
 - a apreciação sobre se são adequadas as políticas contabilísticas adoptadas e a sua divulgação, tendo em conta as circunstâncias;
 - a verificação da aplicabilidade do princípio da continuidade;
 - a apreciação sobre se é adequada, em termos globais, a apresentação das demonstrações financeiras consolidadas; e
 - a apreciação se a informação financeira consolidada é completa, verdadeira, actual, clara, objectiva e lícita.
- 5 O nosso exame abrangeu ainda a verificação da concordância da informação financeira consolidada constante do relatório de gestão com os restantes documentos de prestação de contas.
- 6 Entendemos que o exame efectuado proporciona uma base aceitável para a expressão da nossa opinião.

Opinião

- 7 Em nossa opinião, as referidas demonstrações financeiras consolidadas apresentam de forma verdadeira e apropriada, em todos os aspectos materialmente relevantes, a posição financeira consolidada do **Grupo Banco Millennium bcp Investimento** em 31 de Dezembro de 2008, o resultado consolidado das suas operações, os fluxos consolidados de caixa e as alterações nos capitais próprios no exercício findo naquela data, em conformidade com as Normas Internacionais de Relato Financeiro tal como adoptadas na União Europeia e a informação nelas constante é completa, verdadeira, actual, clara, objectiva e lícita.

Lisboa, 13 de Fevereiro de 2009



KPMG & Associados
Sociedade de Revisores Oficiais de Contas, S.A. (n.º 189)
representada por
Vitor Manuel da Cunha Ribeirinho (ROC n.º 1081)